



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO - GERÊNCIA DE AGROEXTRATIVISMO**

**PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DAS CADEIAS DE PRODUTOS DA
SOCIOBIODIVERSIDADE – PNPSB**

**Projeto PNUD BRA/08/012
TDR Nº 135110 - Contrato 2011/000004**

Produto 3

**Relatório Técnico com Sistematização, Avaliação e Proposição de Encaminhamentos das
Ações Realizadas pelo MMA referente ao SELO DA SOCIOBIODIVERSIDADE
no âmbito do PNPSB no primeiro semestre de 2011.**

Wagneide Rodrigues
Consultora

Brasília, julho de 2011



COORDENAÇÃO NACIONAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE RENDA E AGREGAÇÃO DE VALOR
Arnaldo Anacleto de Campos - Diretor
Luiz Carlos Rebelatto – Coordenador

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PARCERIAS - SAIP
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
Sérgio Paz Magalhães – Diretor

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEDR
DIRETORIA DE EXTRATIVISMO - DEX
Claudia Maria Calório - Diretora
Júlio César Gomes Pinho – Coordenador

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÃO - DIPAI
Silvio Isopo Porto – Diretor
Eduardo Soares – Assessor da Diretoria

EQUIPE TÉCNICA
MMA
Cláudia de Souza
Wagneide Rodrigues

MDA
Mônica Batista

MDS
Hétel dos Santos

CONAB
Humberto Pennacchio

Secretaria Executiva do PNPSB:
Laura Vasconcelos de Souza – Consultora Nacional – apoio à Coordenação
Luciana Rocha – Consultor Nacional da Cadeia da Castanha-do-Brasil

planosociobio@mda.gov.br
<http://comunidades.mda.gov.br>



Ministério do
Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Ministério do
Meio Ambiente

Ministério do
Desenvolvimento Agrário



SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
Siglas	4
Apresentação	6
Informações Gerais da Consultoria	7
Dados Cadastrais do Consultor	7
Dados Cadastrais do Termo	7
Descrição do Produto	7
1. Introdução	8
1.1. Metodologia de Trabalho.....	10
2. Caracterização de Selos Sócio-Ambientais e contribuições para o SSBIO.....	11
2.1. Selos Sociais.....	13
2.2. Selo Orgânico.....	16
2.3. Selos Florestais	19
2.4. Reflexões	21
3. A proposta do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO (minuta em construção)	24
3.1. Principais conceitos que subsidiaram a proposta do SSBIO	26
3.2. Escopo do SSBIO	28
3.3. Os Princípios e critérios	28
Tabela 01. Princípios e Critérios do SSBIO	29
3.4. Estrutura de Gestão	31
3.5. Verificação de conformidade	31
3.6. Minuta – Portaria SSBIO.....	34
4. Encaminhamentos	43
4.1. Estratégia de Comunicação do SSBIO	44
4.2. Identidade visual do SSBIO - Proposta da Marca	47
5. Bibliografia Consultada	56
6. Anexo - Síntese dos principais Selos Sócio-Ambientais.....	58

Siglas

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APL	Arranjos Produtivos Locais
ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
CEX	Gerência de Agroextrativismo
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNS	Conselho Nacional dos Povos Extrativistas
COAGRE	Coordenação de Agroecologia
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
COOPCERRADO	Cooperativas do Cerrado
CPOrg-UF	Comissão da Produção Orgânica nas Unidades da Federação
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
DEX	Diretoria de Extrativismo
DGRAV	Departamento de Geração de Renda e Agregação de Valor
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
GIZ	Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (Cooperação Técnica Alemã)
FENAFRA	Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
MDA	Ministério de Desenvolvimento Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MIQCB	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MTur	Ministério do Turismo
ONG	Organização Não Governamental
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PCTAFs	Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PNAE	Programa Nacional da Alimentação Escolar
PFNM	Produtos Florestais Não Madeireiros
PNPCT	Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais
PNPSB	Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSE	Parceria com Setor Empresarial
RESEX	Reserva Extrativista
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
SAF	Secretaria da Agricultura Familiar
SEAPROF	Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
SEBRAE	Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SNCJS	Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário
SIPAF	Selo de Identificação de Participação da Agricultura Familiar
SSBIO	Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros
UC	Unidade de Conservação
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
SEDR	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável
TDR	Termo de Referência
TI	Terra Indígena
TQ	Território Quilombola
WWF	World Wildlife Fund - Brasil

Apresentação

O presente documento corresponde ao 3º Produto da consultoria realizada para o Ministério do Meio Ambiente, via PNUD - Projeto BRA/08/012, edital 01- apoio à gestão, no âmbito do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade. A consultoria tem por objetivo desenvolver análises e estudos e propor estratégias para a execução das atividades de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente - MMA na gestão das ações identificadas nos planos de ação das Cadeias de Valor do Babaçu e Castanha-do-Brasil e dos Arranjos Produtivos Locais prioritários, relacionadas à gestão do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade - PNPSB junto ao Governo federal e com os estados da federação envolvidos.

O Produto 3 corresponde ao “Relatório Técnico com sistematização, avaliação e proposição de encaminhamentos das ações realizadas pelo MMA referente ao Selo da Sociobiodiversidade no âmbito do PNPSB no primeiro semestre de 2011”.

Assim, nesse período foi iniciada a discussão para a validação da Minuta de Portaria do Selo de Identificação dos Produtos da Sociobiodiversidade com Gerência e técnicos da CEX, conforme no texto em tela. Está prevista um discussão interna para validação posterior junto à coordenação do PNPSB e, a partir deste relatório e os encaminhamentos da DEX para o SSbio, será encaminhada a versão final da portaria para publicação, bem como a implementação da estratégia de comunicação e a consolidação da marca SSbio.

Esse relatório foi estruturado com base no levantamento e na análise de informações sobre o fortalecimento do Diálogo com o Setor Empresarial visando a criação do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade no âmbito do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade. Para uma melhor compreensão, o documento foi organizado da seguinte forma:

1. Introdução - apresenta o contexto do texto e a metodologia de trabalho;
2. Caracterização de Selos Sócio-Ambientais e contribuições para o SSbio
3. A proposta do Selo de Identificação de Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSbio (Minuta em construção)
4. Encaminhamentos
 - 4.1. Estratégia de Comunicação do SSbio
 - 4.2. Identidade visual do SSbio - Proposta da Marca
5. Bibliografia Consultada
6. Anexo - Síntese dos principais Selos Sócio-Ambientais

Informações Gerais da Consultoria

Dados Cadastrais do Consultor

PROONENTE WAGNEIDE RODRIGUES	CPF 806.133.651-00		
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 135110	Nº DO CONTRATO 2011/000004		
ENDEREÇO: SQS 409 BLOCO G Entrada F, APT 101 – ASA SUL			
CIDADE BRASILIA	UF DF	CEP 70.258-070	DDD/TELEFONE (61) 9675-5235
Conta Corrente nº 8794-7	Banco Brasil	Agência 3591-2	E-mail wagneide@hotmail.com / wagneide.rodrigues@mma.gov.br

Dados Cadastrais do Termo

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO Projeto PRODOC BRA/08/012 – Programa de Apoio ao Agroextrativismo e aos Povos e Comunidades Tradicionais. Resultado 2 - Cadeias produtivas, mercados e iniciativas associadas ao Agroextrativismo e à sociobiodiversidade definidas e implantadas. Produto 2.4 - Desenvolvimento de subsídios técnicos para a implementação do Plano Nacional da Sociobiodiversidade.		
	02/02/2011	31/12/2011

Descrição do Produto

De acordo com o Termo de Referência Nº 135110 parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços 2011/000004-PNUD, Projeto PNUD BRA/08/012, este documento corresponde ao terceiro produto “Relatório Técnico com sistematização, avaliação e proposição de encaminhamentos das ações realizadas pelo MMA referente ao Selo da Sociobiodiversidade no âmbito do PNPSB no primeiro semestre de 2011”. O valor do Produto 3 é de R\$ 25.074,00 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais) correspondentes a 30% do valor do contrato. Nesse período não foram realizadas viagens aos estados de atuação do PNPSB.

1. Introdução

Os avanços tecnológicos, científicos e, informacionais da sociedade contemporânea tem se traduzido em mudanças na sua relação com a natureza. De um lado, principalmente com o crescimento populacional e a concentração urbana têm provocado sensíveis alterações ambientais como a perda da biodiversidade e alterações climáticas, e, de outro com a disseminação da informação, nunca ocorrido antes na história da humanidade, tem provocado mudanças na maneira como o ser humano se enxerga na natureza, fazendo parte dela. A partir dessa lógica, têm ocorrido movimentos sociais e culturais mundiais buscando minimizar os impactos desse processo de ocupação territorial. Cada vez mais tem sido cobrado pela comunidade internacional que os Estados busquem ações que favoreça a produção e o consumo responsável.

Assim, entre as diversas ações desenvolvidas no Brasil dentro da Política Nacional de Meio Ambiente, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco-92), que ocorreu no Rio de Janeiro em 1992, foi um importante marco dessa política e tem favorecido para desenvolvimento de mudanças da sociedade sobre o meio ambiente. Atualmente, além dos principais encaminhamentos da Eco-92: Agenda 21, a Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas e, a Convenção da Diversidade Biológica, a Política Ambiental tem desenvolvido planos estratégicos para a conservação e uso sustentável da biodiversidade por meio da política voltada para a responsabilidade social sobre os resíduos sólidos e sobre a produção e consumo sustentável – PCS¹, que busca fomentar uma política contínua e ampliada alinhada aos conceitos de PCS internacional, integrar a iniciativa de disseminação de PCS ao esforço de enfrentamento das mudanças climáticas, e também a outras frentes prioritárias para a sociedade brasileira, como o combate à pobreza, a distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento, e a conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais.

Aliada a essa ação de PCS, e dentro das diretrizes da Convenção da Diversidade Biológica, a Política Nacional de Povos e Comunidade Tradicionais – PNPCT, regularizada por meio do Decreto N º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, teve como ponto fundamental a Conferência das Partes – COP8 realizada em 2006, em Curitiba², que resultou na decisão de avançar na elaboração e na negociação de um regime internacional sobre acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios, além do debate sobre conhecimentos tradicionais associados. A PNPCT objetiva, assim, promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. Nela foram previstas ações quanto ao acesso aos territórios tradicionais e recursos naturais, à melhoria da Infra-estrutura, à inclusão social, e, o fomento à produção sustentável.

Neste contexto, o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB, regulamentado em 21 de julho de 2009, por meio da Portaria Interministerial nº 239 de 21 de julho de 2009, foi construído com base no fomento à produção sustentável da PNPCT. Este Plano tem a Coordenação composta pelos ministérios do Desenvolvimento Agrário, do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Companhia Nacional de Abastecimento, além da parceria entre os diversos estados brasileiros e instituições representativas desses povos.

¹ Portaria nº 44, de 13 de fevereiro de 2008.

² Informações com referência no <<http://www.mma.gov.br/portalbio>>

A missão do PNPSB é articular as políticas de governo voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, geração de renda e justiça social, visando o fortalecimento das cadeias produtivas e a consolidação de mercados sustentáveis para os produtos e serviços da sociobiodiversidade oriundos de territórios ocupados por povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.

A proposta de criação do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO enquanto um instrumento de identificação e divulgação dos produtos das cadeias da sociobiodiversidade que visa fortalecer o diálogo entre o setor empresarial, os Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar – PCTAFs e o governo. Assim, essa ação está inserida no PNPSB, na temática sobre acesso a mercados (diálogos com o setor empresarial e mercados institucionais), buscando a “estruturação e o fortalecimento de mercados para os produtos da sociobiodiversidade”, tendo como desafios: a divulgação e promoção dos produtos da sociobiodiversidade e, o desenvolvimento e implantação de mecanismos de avaliação de conformidade. É importante ressaltar que, a minuta de portaria está em fase inicial de discussão junto ao MMA, e deverá ser discutida internamente para posteriormente ser acordada com a coordenação executiva do PNPSB.

Assim, o presente trabalho de consultoria de apoio à gestão visa subsidiar a equipe técnica do Ministério do Meio Ambiente e a Coordenação Executiva do PNPSB no fortalecimento do diálogo com o setor empresarial, a partir de proposições referentes a implementação do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros. Considera ainda outras ações inter-relacionadas e complementares como a Praça da Sociobiodiversidade, a parceria com o Setor Empresarial, e o apoio nos eventos promovidos pelo Plano.

O presente relatório denominado ““Relatório Técnico com sistematização, avaliação e proposição de encaminhamentos das ações realizadas pelo MMA referente ao Selo da Sociobiodiversidade no âmbito do PNPSB no primeiro semestre de 2011”, trata da análise sobre o universo das certificações, especialmente os selos sócio-ambientais, com foco nacional e, da proposta do SSBIO. Assim, na introdução é feita uma análise rápida sobre a sociobiodiversidade e sobre os processos de certificação, em seguida no primeiro capítulo são abordados os principais Selos Sócio-Ambientais (florestal, social, orgânico) existentes no Brasil e as interfaces com SSBIO. Em seguida são apresentados a contextualização da criação do Selo de Identificação de Produtos da Cadeia da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSBIO, com os esforços anteriores, os principais conceitos que subsidiaram a construção da minuta de portaria, os princípios e critérios, a estrutura de gestão, a verificação e, a minuta de Portaria que está em discussão na DEX, e, finalmente são feitas proposição de encaminhamentos quanto a Estratégia de Comunicação do SSBIO e, a definição inicial da Identidade visual para o SSBIO para discussão.

1.1. Metodologia de Trabalho

A sistematização, avaliação e proposição de encaminhamentos das ações realizadas pelo MMA referente ao Selo da Sociobiodiversidade no âmbito do PNPSB no primeiro semestre de 2011, se deram por meio de várias atividades:

- Pesquisa bibliográfica documental;
- Levantamento, análise e sistematização de documentos sobre o diálogo com o Setor Empresarial realizado pelo PNPSB;
- Levantamento, análise de documentos sobre o Selo de Identificação dos Produtos das Cadeias da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSBIO;
- Análise das ações para o SSBIO, realizados pelo Plano Nacional de Promoção das Cadeias da Sociobiodiversidade - PNPSB no ano de 2010;
- Reuniões com a gerência e a equipe técnica da CEX/DEX/SEDR/MMA;
- Reuniões com técnicos do Ministério do Desenvolvimento Agrário sobre o Selo de Identificação de Produtos da Agricultura Familiar e as estratégias de comunicação do SIPAF;
- Leitura e análise sobre os selos ambientais existentes no Brasil: selo SIPAF, Selo Quilombola, Selo Verde - FSC, Selo Orgânico;
- Pesquisa bibliográfica e documental sobre o Biocomércio Ético e, sobre o Comércio Justo e Solidário tanto o internacional quanto as ações desenvolvidas pela Secretaria de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Pesquisa bibliográfica e documental sobre repartição de benefícios e acesso ao patrimônio genético;
- Análise das Políticas Públicas (PAA, PGPM, PNAE);
- Reunião técnica, discussão e reelaboração em conjunto com a Gerência de Agroextrativismo da minuta de Portaria do SSBIO;
- Desenvolvimento de várias propostas para a marca com base na marca do PNPSB;

Dessa forma, os trabalhos de apoio à gestão estiveram voltados, num primeiro momento, para o levantamento das informações sobre as certificações sócio-ambientais, seguido da análise de produtos de consultorias sobre SSBIO feitos pelo PNPSB e discussões com a gerência sobre a minuta de portaria do SSBIO.

Posteriormente foram feitas análises e proposições de encaminhamento quanto à estratégia de comunicação do Selo e ao desenvolvimento da marca para fortalecer o diálogo com o setor empresarial por meio do PNPSB junto às organizações dos Povos e Comunidades Tradicionais e dos estados da federação participantes da agenda do PNPSB.

2. Caracterização de Selos Sócio-Ambientais e contribuições para o SSbio

A economia extrativista³ praticada pelos PCTAFs, com modos de vida adaptados à dinâmica da floresta, que há gerações dela extraí frutos, óleos, seivas e fibras vegetais, além de promover o cultivo de uma diversidade de espécies regionais de valor comercial e garantir o sustento de suas famílias, tem mantido a qualidade dos recursos naturais e reduzido o avanço do desmatamento. Porém, o grande desafio é desenvolver essa economia de maneira que ela possa se inserir no mercado, numa lógica diferenciada, contribuindo para mudanças nas relações entre a sociedade e a natureza, no que diz respeito tanto à produção quanto o consumo responsável dos recursos naturais.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB visa entre os seus eixos de atuação e estruturação, o fortalecimento de mercados para os produtos da sociobiodiversidade, que tem buscado estabelecer o diálogo entre o Setor Empresarial e os PCTAFs. Um dos grandes desafios enfrentados por essa política é o distanciamento entre os diferentes operadores das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, desde o produtor, passando pela comercialização e pelo consumo, com a necessidade de definição consensual de critérios para que todos ganhem no processo de produção e comercialização do produto. Essa aproximação busca principalmente: a melhora na relação entre os empresários e os extrativistas, a promoção dos produtos de maneira que os empresários vislumbrem oportunidades de negócios para produtos socialmente e ambientalmente sustentáveis, e, atender a demanda reprimida por produtos da sociobiodiversidade.

Para que esse diálogo ocorra estão sendo desenvolvidas algumas ações estratégicas pelo PNPSB, quais sejam: a Praça da Sociobiodiversidade⁴, as parcerias com setor empresarial (castanha-do-brasil, borracha), as ações de promoção de produtos da sociobiodiversidade para a Copa de 2014 e para as Olimpíadas de 2016 que acontecerão no Brasil, o desenvolvimento do Portal das Comunidades, em pleno funcionamento na página da internet do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o desenvolvimento das “redes de serviços”, o apoio dos empreendimentos dos PCTAFs em eventos, e, o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSbio.

São ações que se fundamentam em critérios ambientais, econômicos e sociais, quanto às boas práticas de manejo, a transparência e a formalidade nas relações comerciais, com a existência de contrato justo e a estabilidade nas relações sociais por meio do respeito aos aspectos socioculturais inerentes aos PCTAFs.

A sustentabilidade econômica, social e ambiental dos recursos naturais, que embasam os critérios acima, é o “fio condutor” do desenvolvimento desse diálogo, uma vez que para a inserção desses produtos extrativistas no mercado é preciso considerar as peculiaridades naturais, como sazonalidade e os estoques naturais muitas vezes inexistentes dos produtos da sociobiodiversidade. Assim, para garantir viabilidade econômica desses produtos, o PNPSB tem promovido também o acesso

³ Negócios para a Amazônia Sustentável: iniciativas produtivas, relações comerciais justas, conservação da biodiversidade – artigo: Bons negócios vicejam na floresta - Mary Allegretti. Brasília: MMA/PPG7, 2003.

⁴ A Praça do Sociobiodiversidade é uma estratégia do PNPSB para promoção de empreendimentos a apresentação dos produtos e serviços da sociobiodiversidade nas feiras nacionais e internacionais em um espaço diferenciado, focando em negócios sustentáveis. É um espaço itinerante de visibilidade da riqueza natural e social intrínseca aos biomas brasileiros. Promove assim a construção de caminhos sustentáveis, um canal de diálogo com consumidores, empresários, formadores de opinião, imprensa e população em geral. PNPSB, 2010.

aos mercados diferenciados institucionais, como Programa de Garantia de Preço Mínimo - PGPM, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Na perspectiva de fortalecimento do setor empresarial, a proposta do SSBIO em conjunto com a análise dos selos sócio-ambientais (florestais, sociais e orgânicos), existentes no Brasil, busca estabelecer um instrumento de identificação dos processos de produção, fundamentado na sustentabilidade ambiental. No caso de produções vegetais de origem essencialmente familiar os principais selos sociais são o Selo de Identificação de Produtos da Agricultura Familiar – SIPAF, o Selo Quilombola e o Selo Orgânico, este último mais estruturado que os anteriores, e consolidado no mercado e, ainda o Selo do Comércio Justo (FLO) de projeção internacional. Há também alguns Selos de reconhecimento internacional, como o Selo FSC, de caráter florestal além do Selo do biocomércio ético (UEBT). A escolha desses Selos como referência para a construção do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSBIO se deu por apresentarem diretrizes e princípios semelhantes às diretrizes do PNPSB e fazerem parte do universo de selos sócio-ambientais.

A exigência por garantias na qualidade do produto consumido, considerando a responsabilidade sócio-ambiental no processo de produção é uma tendência do mercado atual. A certificação é uma das formas de controle das práticas produtivas florestais, por meio da valorização, no mercado, dos produtos originados de manejo responsável das florestas, com um produto diferenciado e com valor agregado, capaz de conquistar um público mais exigente e, assim, abrir novos mercados. O conhecimento da procedência de um determinado produto é favorecido por essa forma de transmitir informação com credibilidade para o consumidor, como o Selo de Garantia ou o Selo de Identificação. Ela permite de um lado que os empresários tenham segurança na comercialização do produto e de outro que o consumidor tenha a opção de um produto que não degrada o meio ambiente e contribua para o desenvolvimento social e econômico das comunidades florestais.

Existe uma considerável diversidade de selos e certificações, com informações sobre os produtos cada vez mais específicas. Acrescido a esse fato há também a regulamentação dos rótulos, com a obrigação da indústria de colocar neles, pelo menos, a composição química dos produtos. Os sistemas de classificação que levam à padronização são imprescindíveis para o conhecimento sobre o produto. A busca por qualidade na produção, certificada por critérios econômicos, sociais e ambientais, depara também com a implementação da legislação ambiental brasileira, que é bem complexa.

A elaboração do SSBIO tem como referencial os diversos selos sócio-ambientais apresentados a seguir e segue as diretrizes do Plano Nacional de Promoção de Produtos das Cadeias da Sociobiodiversidade - PNPSB, que orientam suas ações em prol de uma nova organização produtiva para os Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultura Familiar - PCTAFs. Essas diretrizes estão fundamentadas na conservação e no uso sustentável da biodiversidade, no direito dos PCTAFs ao acesso aos recursos da biodiversidade e à repartição justa e equitativa dos benefícios, na valorização e respeito da diversidade cultural e conhecimento tradicional, na promoção da segurança alimentar e nutricional a partir da alimentação diversificada, na agregação de valor socioambiental, com geração de emprego, renda e inclusão social, no estabelecimento de mercados regidos por valores de cooperação, solidariedade e ética, na abordagem de cadeias e arranjos produtivos, com o enfoque participativo, territorial e sistêmico, no empoderamento e controle social, na articulação intra e interinstitucional, e inter-setorial, e, na estrutura de gestão com base no compartilhamento de responsabilidades entre os setores público, privado e a sociedade civil organizada.

Os selos sócio-ambientais são de caráter voluntário e apresentam processos distintos de certificação, fundamentados de um lado pela garantia da qualidade do produto e, de outro pela origem do produto, justificando-se pela identidade cultural. Alguns são públicos, geridos pelo governo e outros são geridos pela sociedade civil organizada ou pela indústria, sendo que alguns contam com as certificadoras para validar o produto como o FSC, o comércio justo e solidário (internacional) e o UEBT. Existem ainda os que são voltados para o reconhecimento social, com base na origem do produto como o SIPAF e o Selo Quilombola, em que as verificações são mais simples. Entretanto, há alguns que apresentam uma estrutura mais complexa como o caso do Selo Orgânico, que além de ter as certificadoras tem os sistemas participativos de avaliação passando pela creditação e certificação e, a possibilidade de venda direta do produto ao consumidor sem necessariamente ter o selo, apenas cadastro na instituição reguladora, o MAPA. (Anexo 01. Síntese dos Principais Selos Socioambientais)

2.1. Selos Sociais

O Selo de Identificação de Participação da Agricultura Familiar – SIPAF

O SIPAF é um selo social de caráter público criado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio da Portaria nº 45, de 28 de julho de 2009. Ele visa identificar os produtos que tenham em sua composição a participação majoritária da Agricultura Familiar e dar visibilidade às empresas e aos empreendimentos da agricultura familiar que promovem a inclusão econômica e social de agricultores familiares. Assim, busca-se fortalecer a identidade social da agricultura familiar e divulgar a presença significativa da sua produção à mesa dos consumidores brasileiros. Podem participar do SIPAF: agricultores familiares (pessoas físicas) que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); Cooperativas ou associações de agricultores familiares que possuam ou não DAP; Empresas cujos produtos tenham participação relevante da agricultura familiar. Para empresas e cooperativas sem DAP, são duas as formas de obter a concessão do SIPAF: quando o produto possui uma única matéria prima, basta comprovar que pelo menos, 51% dos gastos com aquisição têm origem na agricultura familiar; quando o produto é composto por mais de uma matéria prima, o empreendimento deve comprovar pelo menos 51% do valor total para adquirir a principal delas da agricultura familiar. O uso do SIPAF é voluntário e a sua validade é de até cinco anos (podendo ser renovado). Ele é concedido para a identificação de produtos como verduras, legumes, polpas de frutas e laticínios, entre outros.

O Selo da Agricultura Familiar (SIPAF), é um importante aliado para promover o SSBIO, sendo que a estrutura inicial da portaria para o SSBIO foi a partir do SIPAF. A gestão pública do governo feita pelo SIPAF é um exemplo que poderá ser replicada na gestão do SSBIO. Há ainda que considerar que ambos possuem um público alvo em comum que são os agricultores familiares e o seu fortalecimento no mercado. São selos que viam fortalecer a identidade cultural desses povos. A aliança desses dois selos é interessante, considerando proximidade na gestão, pois o SIPAF, que está sob a Coordenação do MDA/SAF, é um dos integrantes da coordenação executiva do PNPSB que será também um dos gestores do SSBIO.

O Selo de Certificação de origem de produtos das comunidades quilombolas – Selo Quilombola

O Selo de Certificação de origem de produtos das comunidades quilombolas – Selo Quilombola, é uma marca criada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR/PR), por meio da Portaria nº 22 de 14 de abril de 2010. Ele é um selo de origem

destinado a pessoas físicas ou jurídicas integrantes de comunidades quilombolas, visando o fortalecimento da identidade cultural dessas comunidades. Para adquirí-lo é necessário o requerente comprovar: o vínculo com a respectiva comunidade quilombola; que a atividade ou o empreendimento se localize no território da respectiva comunidade quilombola; que o produto seja oriundo de comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares; que o produto possua características típicas de comunidade quilombola, revelando sua identidade cultural; que a extração, o cultivo, a criação ou a confecção do produto ocorra de modo ambientalmente sustentável. É voluntário e intransferível e, tem a validade de três anos. A solicitação do Selo Quilombola e sua renovação devem ser apresentadas junto à Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais com o preenchimento de formulário sobre especificações do produto e a forma de cumprimento dos requisitos da portaria. A comprovação dos requisitos é simples, podendo ser atestada por servidor da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais, mediante parecer a ser expedido após visita ao território da comunidade quilombola onde se situa a atividade ou o empreendimento do requerente.

É um selo de origem com uma estrutura simples de gestão e verificação. Os critérios de avaliação sobre as práticas de manejo são superficiais quanto à sustentabilidade ambiental do negócio. Assim, esse modelo não atende às expectativas do SSBIO, porém, mais uma vez há um público em comum, as comunidades quilombolas. Dessa forma, o SSBIO poderá ser um instrumento importante para o fortalecimento da identidade cultural desses povos e estruturação no mercado dos produtos agroextrativistas.

Selo de Produtos de Reservas Extrativistas

Quanto às certificações específicas para produtos extrativistas, já houve esforços do governo federal no sentido de reconhecer a origem de produtos extrativistas em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, mais especificamente em Reservas Extrativistas. O Selo Reservas Extrativistas, foi estabelecido por meio da Portaria nº 107-N, de 7 de dezembro de 1999, sob a gestão do Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais – CNPT do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA. Um Selo de Origem com o princípio de marketing ambiental para promover os produtos não madeireiros oriundos de RESEX devidamente manejados, sendo que o plano de utilização da unidade aprovado pela instituição, com o monitoramento da associação extrativista é requisito para funcionamento da Unidade. Este Selo não se consolidou no mercado e apresentava uma estrutura de gestão simples e pouco clara quanto aos critérios a serem seguidos pelos produtores.

A estreita relação entre o PCTAFs e as Unidades de Conservação - UC, mais especificamente as de Uso Sustentável, resulta também numa aproximação considerável das discussões sobre o SSBIO e o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, instituição responsável atualmente pela gestão das UCs no Brasil. Assim, esses povos também são um dos públicos alvo para o SSBIO. O modelo do selo para Resex, que não se consolidou no mercado, não atende as expectativas para SSBIO, porém a necessidade da identificação dos produtos extrativistas é uma demanda antiga para a política voltada para esses povos. É importante juntar esforços institucionais para consolidar a marca SSBIO no mercado e toda a gama conceitual embutida. Assim, sugere-se que a marca SSBIO, seja tanto para as populações residentes em UCs quanto para os demais territórios dos PCTAFs. A inserção de um artigo

específico na minuta de portaria do SSBIO para os produtos de origem de Unidades de Conservação de Uso Sustentável é uma importante estratégia de aliança entre as duas instituições, MMA e ICMBio.

O Selo do Comércio Justo e Solidário

A Economia Solidária concebe as relações comerciais como um campo econômico e político que defende a transformação da sociedade e mais especificamente a mudança do modelo de desenvolvimento socioeconômico, com respeito ao meio ambiente e à diversidade cultural, principalmente dos povos e comunidade tradicionais.

O Selo do Comércio justo e Solidário, conhecido como Fair Trade, ou FLO (Fair Trade Labelling Organization) é gerido pela Organização Mundial de Comércio Justo (World Fair Trade Organization), e tem como objetivo principal estabelecer um contato direto entre o produtor e o comprador e tirá-lo da dependência de atravessadores e das instabilidades do mercado global de commodities, a relação comercial entre eles precisa obedecer a princípios precisos para que possa ser considerada “justa”. Os principais princípios são: transparência e co-responsabilidade na gestão da cadeia produtiva e comercial; relação de longo prazo que oferece treinamento e apoio aos produtores e acesso às informações do mercado; pagamento de preço justo no recebimento do produto, além de um bônus (premium), que deve beneficiar toda a comunidade, e financiamento quando necessário; produtores organizados democraticamente, em cooperativas e associações; legislação e normas nacionais e internacionais respeitadas e crianças na escola; respeito ao meio ambiente. Ele tem uma projeção para o mercado internacional e, visa beneficiar pequenos produtores com a garantia de relações comerciais diferenciadas e de longo prazo com os compradores.

O selo da Economia Solidária diz respeito a valores e princípios no processo de produção do empreendimento solidário. Ou seja, é um selo que garante que o produto ou serviço foi produzido por um empreendimento de economia solidária. Este tipo de selo é chamado em alguns casos de “selo organizacional”, já que não se está verificando a qualidade do produto em si, apenas avalia-se se é um produto produzido dentro dos princípios e valores da economia solidária.

O Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário – SCJS, instituído por meio do Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010, está sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho e tem na Comissão Gestora Nacional um representante de cada um dos seguintes Ministérios: Ministério do Trabalho, Ministério do Desenvolvimento Social e, Ministério do Desenvolvimento Agrário. Este sistema apresenta semelhanças com os princípios da FLO, porém não foi estabelecido um “Selo Brasileiro” para o comércio justo e solidário.

As articulações sobre o comércio justo e solidário no Brasil se deram com mobilizações da sociedade civil organizada a partir do ano de 2001. Esses movimentos sociais perceberam que o conceito e a prática do FLO representavam respostas concretas a uma das principais demandas dos pequenos produtores rurais e urbanos brasileiros.

No nível governamental, a Secretaria Nacional da Economia Solidária – SENAES, instalada no Ministério do Trabalho e Emprego, apóia os Empreendimentos Econômicos Solidários por meio de ações diretas ou por meio de cooperação e convênios com outros órgãos governamentais (federais, estaduais e municipais) e com organizações da sociedade civil que atuam com a economia solidária.

Quanto aos movimentos sociais, o “Faces do Brasil”, uma plataforma de debate e articulação, é formado por um grupo de organizações envolvidas nos movimentos da economia solidária, agricultura

familiar e agroecologia, entre outros. São distintos segmentos representativos da sociedade civil organizada em parceria com entidades de assessoria, sindicatos rurais, órgãos públicos. Esse grupo busca repostas à problemática da desigualdade social e da precariedade nas relações de trabalho.

Entre as diretrizes do PNPSB, inseridas no diálogo do Setor Empresarial estão o direito dos PCTAFs ao acesso aos recursos da biodiversidade e à repartição justa e equitativa dos benefícios bem como o estabelecimento de mercados regidos por valores de cooperação, solidariedade e ética. Nesse sentido, há uma convergência de entendimentos entre o PNPSB e o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário, que buscam apresentar boas oportunidades de inserção dos PCTAFs no mercado diferenciado. Além disso, um dos princípios do SSBIO, a cooperação entre os atores da cadeia produtiva de forma solidária, com respeito mútuo e ético, visando estabelecer contratos formais e justos vai de encontro aos princípios do Comércio Justo e Solidário. São direcionadas políticas de incentivos fiscais e tributários para produtos social e ambientalmente sustentáveis e, a implementação do selo de origem para garantia de produtos sustentáveis, ou seja, o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros.

A aliança do PNPSB com o Sistema Brasileiro do Comércio Justo e Solidário pode representar uma soma de esforços em torno de objetivos semelhantes. O SSBIO pode ser uma “ponte” do Comércio Justo e Solidário no Brasil com os PCTAFs, fortalecendo as ações institucionais e os conjuntos de atores envolvidos nessa temática, pois a produção extrativista é diferenciada e merece atenção de toda a sociedade para se consolidar tanto na melhoria da segurança alimentar e redução da miséria como sua inserção no mercado.

2.2. Selo Orgânico

O Selo Orgânico do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, estabelecido a partir da Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003, está sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Pecuária – MAPA e se estruturou de forma coletiva, com a articulação de uma ampla rede de atores, como instituições públicas e privadas, e a sociedade civil organizada, representando de forma significativa a diversidade e complexidade que o tema aborda.

Ele é um selo de garantia, destinado às pessoas físicas ou jurídicas que produzem ou comercializam produtos livres de agrotóxicos e com práticas culturais de produção. Assim, ele avalia questões socioambientais, com ênfase na produção livre de agrotóxicos e insumos químicos, garantindo alimentos e matérias-primas saudáveis e um ambiente livre de contaminação por agrotóxicos e outras substâncias sintéticas.

As diretrizes da agricultura orgânica, apresentadas no Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, são: desenvolvimento local, social e econômico sustentáveis; cumprimento da legislação ambiental e trabalhista; desenvolvimento de sistemas agropecuários baseados em recursos renováveis e organizados localmente; incentivo à integração da rede de produção orgânica e à regionalização da produção e comércio dos produtos; inclusão de práticas sustentáveis em todo o processo; preservação e conservação da diversidade biológica dos ecossistemas; relações de trabalho baseadas no tratamento com justiça, dignidade e eqüidade, independentemente das formas de contrato de trabalho; consumo responsável, comércio justo e solidário baseados em procedimentos éticos; oferta de produtos saudáveis, isentos de contaminantes; uso de boas práticas de manuseio e processamento; uso saudável

do solo, da água e do ar; bem estar dos animais; desenvolvimento e equilíbrio da atividade biológica do solo; emprego de produtos e processos que mantenham ou incrementem a fertilidade do solo em longo prazo; reciclagem de resíduos de origem orgânica, reduzindo ao mínimo o emprego de recursos não-renováveis; conversão progressiva de toda a unidade de produção para o sistema orgânico.

A sua fundamentação se dá na adoção de técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e, o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, empregando, sempre que possível métodos culturais, biológicos e mecânicos em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização e que promovam a proteção do meio ambiente.

A peculiaridade desse Selo está além da ampla abordagem de suas diretrizes, com a implantação de um sistema de certificação estruturada em três modelos para a comercialização de produtos da Agricultura segundo a ótica da garantia da qualidade. Os dois primeiros, venda com certificação por auditoria e venda direta do produtor ao consumidor, são originários da Lei Federal e o terceiro modelo, o Sistema Participativo de Garantia - SPG foi introduzido pelo texto do Decreto.

No modelo de venda com certificação por auditoria, observa-se que as Certificadoras que hoje atuam no país deverão se submeter a um processo de acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e também a um processo de credenciamento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Somente assim, as Certificadoras poderão atuar no setor, bem como aquelas que vierem a se estabelecer no país deverão se submeter ao mesmo procedimento.

No texto do Decreto, as Certificadoras receberam denominação como Organismo de Avaliação da Conformidade, eis que elas passarão a se submeter a um processo de qualidade interno conduzido pelo INMETRO a fim de obterem a acreditação. Por outro lado, o credenciamento junto ao MAPA visa somar à acreditação a observação da competência do Organismo para atuar no sistema orgânico de produção.

No segundo modelo, a venda direta sem certificação, a auditoria de terceira parte é facultativa e os produtores podem efetuar suas vendas diretamente ao consumidor não sendo necessário a contratação de um Organismo de Avaliação da Conformidade - Certificadora, e, não é permitido o uso da marca do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica.

Neste caso de venda direta sem certificação, os produtores deverão atender a requisitos específicos como, por exemplo, estarem afetos ao sistema da agricultura familiar e se encontrarem inseridos em uma forma de controle social, assim como será necessário efetivar um cadastro junto ao MAPA. Somente após o processo cadastral é que o produtor receberá do MAPA um certificado que lhe autorizará comercializar mediante a mensagem de rótulo ou de local informando ao consumidor de que o produto não está sujeito à certificação prevista na Lei 10.831/03.

O terceiro modelo em análise é o Sistema Participativo de Garantia da Qualidade Orgânica - SPG, que passa a integrar o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica. Compõe o SPG um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade, bem como os membros a ela ligados, destacando-se que pessoas jurídicas que já atuam na avaliação da conformidade podem estabelecer estruturas internas com a mesma finalidade. Há que se cumprir exigências formais de credenciamento junto ao MAPA, como por exemplo, a apresentação de Estatuto Social, cadastro de unidades ligadas ao processo e a obtenção de parecer da Comissão da Produção Orgânica nas Unidades da Federação

CPOrg-UF de sua localidade, não se esquecendo de que também é necessário observar as exigências técnicas quanto aos critérios da produção orgânica.

As adequações previstas no Decreto para todas as pessoas físicas ou jurídicas que produzam, transportem, comercializem ou armazenem produtos orgânicos devem ser efetivadas no prazo de 2 anos a contar de sua publicação, salvo a permissão para o uso da marca do Sistema Brasileiro da Avaliação da Conformidade Orgânica a partir do décimo terceiro mês da data de sua criação, o que pode se revelar em um diferencial para a atuação no mercado de consumo.

O resultado é que o consumidor poderá encontrar na embalagem do produto orgânico colocado no mercado de consumo, a marca “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, com duas distinções, uma do Organismo de Avaliação da Conformidade - Certificação por Auditoria e, outra com Sistema Participativo, sendo a certificação realizada pelo Organismo de Controle Social que fazem parte do Organismo de Avaliação de Conformidade.

A base para toda a discussão teve como referência as Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação CPOrg-UF para a socialização da discussão. E, ainda não foi finalizada, considerando a complexidade do assunto, complementada gradualmente à medida que avançam as pesquisas e discussões sobre o tema, como a Instrução Normativa nº 17, de 28 de maio de 2009, sobre as normas técnicas para obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico, destinado para produtos não madeireiros de origem vegetal ou fúngica.

Tanto o Selo Orgânico quanto o SSBIO, vão além de uma ferramenta voltado exclusivamente para o mercado que garanta determinadas características de produtos ou processos produtivos. São certificações que podem contribuir para mudanças socioambientais, uma vez que, consumidores podem optar por produtos oriundos de processos comprometidos com o desenvolvimento sustentável, o que influencia diretamente na forma de produção, livre de agrotóxicos e com práticas que não agride o meio ambiente.

O Selo Orgânico apresenta uma estrutura interessante, principalmente quanto à certificação participativa em que a credibilidade é gerada a partir da seriedade conferida à palavra que se legitima socialmente, de forma acumulativa, nas distintas instâncias organizativas que esta integra, sendo um diferencial entre os vários selos sócio-ambientais existentes. A relação de confiança do grupo social é valorizada no caso dos Organismos de Controle Social, vinculados a uma entidade certificadora, o que favorece o fortalecimento do cooperativismo e da identidade cultural das organizações produtivas. Esse processo é menos oneroso para o produtor em relação à contratação de uma certificadora, com maior controle no processo e se dá de forma contínua, acompanhando todas as fases da produção, assim a freqüência do monitoramento é maior, tornando a certificação mais garantida.

A forma de verificação apresentada pelo Selo Orgânico, com sistemas participativos representados por organismos de controle social é interessante para o SSBIO. Há a possibilidade de envolver diversos atores sociais nesse processo, mais especificamente os empreendimentos dos PCTAFs, organizados em redes, por biomas, como a Coopercerrado, a Rede Cerrado, a Bodega da Caatinga, e o Mercado Mata atlântica. A condição de membro da Rede de Certificação do SSBIO pressupõe um compromisso com os produtos da sociobiodiversidade, porém, esta condição não autoriza de forma automática a utilização do selo. Para isto é necessário passar pelo processo de certificação. O processo de certificação ocorre a partir da demanda de um empreendimento de PCTAF que produz

produtos das sociobiodiversidade ou empresa que utilizam esses produtos, ambos interessados em utilizar o selo.

2.3. Selos Florestais

Selo FSC

Um selo sócio-ambiental de característica florestal é o Selo FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Conselho de Manejo Florestal, conhecido internacional como “Selo Verde”. Ele surgiu em 1993, logo após a Eco92, numa tendência mundial da sociedade sobre questões ambientais. O FSC é uma entidade internacional que credencia organizações certificadoras de modo a garantir a autenticidade de suas declarações. O objetivo do FSC é promover o manejo das florestas do mundo de forma ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável.

No Brasil, o Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC Brasil), uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) e com cadastro no CNEA (Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas), reconhecida internacionalmente em 2002, visa sensibilizar os atores da sociedade sobre o manejo florestal, e promover a certificação conforme os Princípios e Critérios do FSC. Existem dois tipos de certificação pelo FSC, a Certificação de Manejo Florestal e a Certificação da Cadeia de Custódia. O primeiro diz respeito a manejo florestal direto e o segundo a origem do produto. Assim, a certificação se fundamenta nos cumprimentos de questões ambientais, econômicas e sociais com os seguintes princípios: obediência às Leis e aos princípios do FSC; responsabilidades e direitos de posse e uso da terra; respeito aos direitos dos povos indígenas; respeito às relações comunitárias e os direitos dos trabalhadores; incentivo ao uso eficiente dos múltiplos produtos e serviços da floresta para assegurar a viabilidade econômica e uma grande gama de benefícios ambientais e sociais; análise de impacto ambiental; existência de plano de manejo; monitoramento e avaliação da produção florestal; manutenção de florestas de alto valor de conservação; as plantações devem ser planejadas e manejadas visando complementar o manejo florestal e reduzir as pressões, e promovam a restauração e conservação das florestas naturais. O certificado é válido por cinco (5) anos sendo realizado pelo menos um monitoramento a cada ano.

Assim, o Selo do FSC, pode ser reconhecido internacionalmente pelos consumidores de madeira e produtores derivados, como móveis e estruturas para a construção civil. Embora essas normas tenham sido criadas principalmente para as florestas manejadas voltadas para a produção de madeira, eles também são relevantes, em diferentes graus, para florestas manejadas para produtos não-madeireiros, como o caso da castanha-do-brasil.

Os princípios e critérios do FSC são próximos do SSBIO, e apresenta uma importante marca consolidada no mercado, com um rede de instituições que já tem muita experiência nos processos de certificação. Serão importantes atores no apoio à implementação do SSBIO, porém o seu modelo de certificação não se aplica ao do SSBIO.

O Selo do Biocomércio Ético

Outro Selo sócio-ambiental com foco florestal é o do Biocomércio Ético, que está sob a gestão da União para um BioComércio Ético (UEBT), uma associação internacional sem fins lucrativos. Ela estabelece em seu padrão a exigência que o conhecimento do uso de recursos da biodiversidade e conhecimentos tradicionais estejam acometidos ao consentimento prévio informado e resulte à

repartição equitativa dos benefícios ao longo da cadeia de abastecimento. Ela reúne empresas que trabalham de forma ética a comercialização de produtos da sociobiodiversidade. Seus membros se comprometem a gradativamente assegurar que suas políticas e práticas estão alinhadas com as normas da UEBT, alicerçadas em princípios e Critérios da nos objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), IUCN e CITES.

Este Selo do Biocomércio Ético significa um conjunto de práticas empresariais que seguem princípios e critérios que contribuem para o fornecimento responsável e ético de produtos da biodiversidade, o que favorece a projeção internacional da comercialização de produtos da sociobiodiversidade.

A UEBT está alicerçada nos seguintes Princípios: Conservação da biodiversidade, uso sustentável da biodiversidade, repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados do uso da biodiversidade, sustentabilidade sócio-econômica (produtiva, financeira e gestão de mercado), conformidade com a legislação nacional e internacional, respeito pelos direitos de atores envolvidos em atividades de BioTrade, transparência sobre a sobre posse de terra e acesso aos recursos naturais.

Além de apresentar um conjunto de Princípios e critérios bastante abrangente, o processo de verificação de seus membros devem ser contínuo o que promove melhorias nos processos das empresa. Uma auditoria de terceira parte deve verificar o curso das atividades a cada três anos, enquanto que a organização irá se auto-avaliando nos anos seguintes. Assim, é um processo construtivo e inclusivo, porém, bastante burocrático.

Ele representa um dos mais completos sistemas de diferenciação existente atualmente em nível mundial para produtos da biodiversidade envolvendo PCTAFs. Porém, o processo é bastante caro e complexo e envolve auditorias de organismos independentes credenciados. Por este motivo ele não atende à realidade de um selo para os produtos da Sociobiodiversidade. No entanto, os critérios para o Selo da Sociobiodiversidade são fundamentados, de forma sucinta, também nessa proposta. A UEBT apresenta um modelo mais completo em relação a critérios da sociobiodiversidade, enquanto que as outras certificadoras concentram suas avaliações em relação a critérios ambientais e trabalhistas e esquecem um pouco os critérios sociais (cultura local, repartição de benefícios)

Para conciliar o mercado e a governança, um sistema de certificação deve ter algumas características: caráter voluntário, independência, transparência, normas compatíveis com a ciência e a tecnologia, processos de melhoria contínua, rastreabilidade. Assim, o SSBIO está focado para as cooperativas e associações dos extrativistas bem como para as empresas que formalizam contratos com essas entidades representativas dos PCTAFs, considerando que grande parte dessas comunidades está situada em territórios protegidos.

A análise realizada indica que o modelo a ser construído não se aproxima dos modelos de certificação convencional por auditoria, nem tampouco das certificações participativas, embora alguns pontos de gestão, como o envolvimento dos atores locais na verificação são importantes e podem ser levados em conta na construção do modelo para os produtos da Sociobiodiversidade.

2.4. Reflexões

A crescente conscientização da sociedade sobre a destruição e degradação das florestas tem levado consumidores a exigir que suas compras de madeira e outros produtos da floresta não contribuam para esta destruição, mas ajudem a assegurar os recursos florestais para o futuro. Em resposta a estas exigências, proliferaram no mercado tanto programas de certificação por terceiros, quanto por instituições públicas, conforme apresentado no texto acima.

Os selos que representam as certificações convencionais são geralmente processos bastante rígidos, burocráticos e caros, além de excludentes uma vez que somente se obtém o selo quando o candidato a certificado atinge todos os princípios e critérios defendidos pelo selo considerado. Embora esteja nesta categoria o Selo FSC do Brasil apresenta uma estrutura de gestão interessante. Já outros processos, como do SIPAF ou Selo Orgânico, são inclusivos e ajudam os candidatos a implementarem melhorias em seus processos permitindo integração dos candidatos à rede, sua identificação com os princípios e critérios que integrarão gradativamente seus processos produtivos.

Há nos mercados uma demanda crescente de certificações, ou selos de origem que ateste a qualidade do produto e sua identidade, acrescido a isso, os preços em produtos especiais são superiores aos de produtos convencionais, considerando a agregação de valores incluídos no produto. Assim, tem ocorrido uma crescente disponibilidade de produtos com certificações sócio-ambientais, como os orgânicos ou o FSC no mercado. São produtos que tem a premissa de possuir alta qualidade, caracterizados pela frescura e aparência saudável, apresentando bom teor de nutrientes, sem agroquímicos, sem organismos geneticamente modificados - OGMs, e que refletem apoio ao manejo sustentável, produzidos com padrões sociais. Existem ainda os Selos do Comércio Justo e o do Biocomércio Ético, com uma estrutura voltada para a sustentabilidade ambiental, a justiça social e a viabilidade econômica, o que se aproxima muito das propostas do SSBIO.

Os selos de identidade criados pelo governo federal (Selos Quilombola e SIPAF) são iniciativas interessantes para identificação, mas ainda não estão consolidados nos mercados nem tampouco são reconhecidos pelos clientes finais. São exemplos que podem ser pensados no SSBIO.

Os padrões, ou certificações para os produtos da sociobiodiversidade, como o SSBIO ajudam tanto na estratégia de comunicação do PNPSB, buscando o fortalecimento entre os diversos elos das cadeias como a transparência de mercado, sendo que esses padrões estabelecem as “regras de jogo” mais elevadas e promovem relações comerciais mais honestas e justas. Eles favorecem na segurança e redução de custos das transações de mercado. É importante ressaltar ainda que essas certificações de origem, embora não garantem a qualidade do produto, favorecem a melhoria contínua da qualidade e contribui para a equidade e sustentabilidade, pois impõem limites para o uso de recursos, uso de insumos e condições de trabalho.

A sustentabilidade ambiental voltada para as “Boas práticas” e a sustentabilidade da produção (especialmente no caso de produtos de extrativismo e coleta), a reciclagem (de resíduos, produtos usados), as questões sobre emissões de CO₂ reduzidas no transporte e logística. A sustentabilidade social busca padrões éticos onde são exigidos que não haja trabalho infantil, que as condições do contrato de trabalho sejam honestas e justas e que haja uma ambiente de trabalho decente, com clareza sobre o agendamento do pagamento para produtores. São pontos apontados pelos diversos selos discutidos no item anterior e integrados à proposta do SSBIO.

Além desses pontos, ao se tratar de um SSBIO sobre a origem dos produtos da sociobiodiversidade, as questões sobre repartição de benefícios e acesso ao patrimônio genético são inerentes ao tema, e muito importantes para consolidar a proposta. Nesse sentido, um dos critérios do SSBIO diz respeito à formalização da relação entre empresas e empreendimentos dos PCTAFs, e no contrato, deve ser claro a questão da repartição de benefícios. Já o ponto sobre acesso aos conhecimentos tradicionais e patrimônio genético⁵, o SSBIO considera que a legislação vigente sobre o tema deve ser considerada em todo o processo. Uma das ações internas de relevância para a consolidação do SSBIO deverá ser uma consulta ao Departamento do Patrimônio Genético da Secretaria de Biodiversidade e Floresta do qual faz parte do Conselho do Patrimônio Genético – CGEN, instalado no MMA.

É preciso avaliar os riscos da promoção de produtos da sociobiodiversidade devido à questão do acesso aos conhecimentos tradicionais associados e sua comercialização e toda a problemática da repartição de benefícios. Assim, um dos critérios estabelecidos é o contrato, tanto entre as entidades representativas dos PCTAFs, quanto entre essas entidades e as empresas que comercializam produtos da sociobiodiversidade. A construção de um contrato entre os PCTAFs e as associações ou cooperativas representantes devem partir de princípios da CDB e da legislação vigente sobre Patrimônio Genético como base de negociação.

O governo tem um papel fundamental na regulação e na disseminação de conhecimentos sobre a biodiversidade, e mais especificamente sobre a sociobiodiversidade. Por isso, é que o SSBIO, construído na plataforma do PNPSB é um importante mecanismo do governo para mudanças sócio-econômicas dos PCTAFs. Ele também traz no bojo de suas discussões as questões sobre repartição de benefícios e acesso ao patrimônio genético.

As empresas também são importantes na mudança da relação entre produção e conservação da biodiversidade, na medida em que podem reunir junto aos seus procedimentos tradicionais de negociação contratual entre as partes, instrumentos de decisão participativos e capacitação para uma melhor compreensão sobre direitos difusos, conhecimento tradicional e cadeia de valor na Biodiversidade.

Assim, o mecanismo contratual, pactuado entre empresas e organismos representativos dos PCTAFs deve ter como princípio a fundamentação legal. Isso é muito importante para estruturá-los no mercado. A legislação vigente é abrangente e ao mesmo tempo complexa quanto a esse tema. Ela resguarda principalmente os conhecimentos tradicionais, porém, não pode ser um empecilho para os processos de negociação entre as empresas e os produtos agroextrativistas. Assim, as empresas e o governo precisam entrar em acordo sobre questões de repartição de benefício e acesso ao patrimônio genético. A legislação deve ser uma aliada na obtenção de contratos para os PCTAFs e usuários dos recursos da Biodiversidade. O que se observa é um exagero quanto ao acesso aos recursos naturais de forma legal, considerando interesses negociais o que acaba por inibir incentivos a uma negociação em bases legais.

Uma das características particulares dos processos de certificação dos selos sócio-ambientais e de outros programas de garantia da sustentabilidade, tanto públicos quanto privados, é que trata de um

⁵ Medida Provisória nº 2.186-16 de 23 de agosto de 2001.

mecanismo essencialmente voluntário e dinâmico, que se desenvolve em conjunto com a sensibilização e as exigências sociais, bem como dos consumidores.

À medida que os desafios criados pela busca da sustentabilidade ambiental dos empreendimentos vão se apresentando, os conhecimentos adquiridos vão se acumulando e podem resultar em ações concretas para o desenvolvimento sustentável. Isso também acontece com os processos de certificação que visam a garantia da sustentabilidade relacionados com comercialização de produtos da sociobiodiversidade. Isso resulta numa sensibilização e no aumento do interesse e conhecimentos dos consumidores, no que diz respeito aos novos desafios emergentes do desenvolvimento sustentável. Os mercados diferenciados e as certificações podem influenciar as empresas em geral e as decisões políticas governamentais.

Nesse cenário de uso da sociobiodiversidade, as empresas tem a responsabilidade compartilhada com o governo de prover capacitação, assistência técnica e acesso às tecnologias, prover capacitação com foco na valoração dos recursos da sociobiodiversidade, balancear a relação negocial entre empresário e produtor, organização de visitas e workshops, buscar a rastreabilidade dos produtos, estimular a regulamentação voluntária ao exemplo das ISOs, contribuir para a formação de um mercado sócio e ambientalmente responsável, elaboração e compartilhamento de políticas e estratégias para implementação dentro das empresas traduzindo o discurso para prática, compartilhar o aprendizado com outras empresas.

O SSBIO visa fortalecer o diálogo com o setor empresarial e identificar os produtos da sociobiodiversidade. Ele pretende ser um elo entre as iniciativas empresariais e as políticas públicas para os PCTAFs. Nesse sentido, a seguir é apresentada a minuta de portaria, em discussão com diretoria da DEX/SEDR/MMA. Os principais conceitos que fundamentam a proposta do SSBIO, os princípios e critérios, a estrutura de gestão e a verificação são os temas tratados a seguir, além da minuta da Portaria do SSBIO, considerando que a mesma está em fase de validação.

3. A proposta do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO (minuta em construção)

A elaboração da minuta de portaria para o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO pelo PNPSB iniciou em 2010, por meio de discussões sobre o tema e com a contratação de dois consultores que apresentaram uma primeira aproximação do Selo. Na ocasião ocorreram diversas reuniões entre representantes das diversas instituições parceiras do PNPSB e sua coordenação executiva interministerial, além de instituições internas do MMA como o ICMBio, que trabalha com Unidades de Conservação de uso Sustentável, especialmente as Reservas Extrativistas, as Florestas Nacionais, e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável⁶.

As definições sobre a gestão do SSBIO foram diversas, assim, foi decidido inicialmente que a instituição responsável pelo SSBIO seria o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, que já é responsável pelo Selo de Identificação de Participação da Agricultura Familiar – SIPAF. Porém, considerando a complexidade da abordagem do SSBIO e os debates entre a equipe técnica e a coordenação do Plano sobre o mesmo, foi apontada a possibilidade de uma Portaria interministerial entre o MMA e o MDA. Porém, alguns pontos conflitantes, principalmente quanto às questões sobre repartição de benefícios e acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados, apontaram para que a gestão do SSBIO ficasse sob a responsabilidade do MMA.

Os ajustes na minuta de portaria do SSBIO, realizados agora em 2011, com a gestão do MMA, está em sua fase inicial. Foi reestruturada a proposta do Selo, com a sua reelaboração, conforme trabalho de consultoria em tela e, discussões com o gerente e a equipe técnica da Gerência de Agroextrativismo - CEX. A minuta em construção foi encaminhada para a Diretoria de Extrativismo e, estão previstas discussões internas junto ao MMA, e posterior validação pela coordenação executiva do PNPSB.

Foram previstas algumas atividades para alcançar as metas de fortalecimento do diálogo com o setor empresarial até dezembro de 2011, incluindo as ações para o SSBIO, na reunião de avaliação do planejamento da CEX, realizado nos dias quatro e cinco de julho de 2011. Quanto ao SSBIO, foram elencadas as seguintes atividades para cumprir a meta de implementação do Selo: finalizar a proposta (texto SSBIO e minuta de portaria); discutir a minuta do Selo internamente (MMA) e com a Coordenação do Plano; definir a estratégia de comunicação do selo; publicar o Selo; definir a marca, dar entrada no INPI e acompanhar o registro do SSBIO; lançar o Selo na Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária – FENAFRA, prevista para ocorrer em novembro; implementar a estratégia de divulgação/comunicação do selo. Foram elencadas também outras metas referentes ao fortalecimento do diálogo com o setor empresarial: qualificar dois empreendimentos dos Arranjos Produtos Locais – APLs para participar de dois eventos de promoção comercial da Praça da Sociobiodiversidade, sendo uma ação dar entrada no INPI e acompanhar o seu registro; apoiar a construção e execução de duas Parcerias com o Setor Empresarial – PSE; integrar o setor empresarial às instâncias de governança local, estadual e nacional (Câmara da sociobiodiversidade); e, apoiar a realização de dois ou três eventos com o diálogo com o setor empresarial, APLs e Cadeias Nacionais.

⁶ Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

A criação do SSBIO é um dos elementos da estratégia do governo federal para promoção dos produtos da sociobiodiversidade e o fortalecimento dos PCTAFs. Nesse sentido, o Selo busca tanto a promoção dos produtos da sociobiodiversidade dos biomas brasileiros, “esverdeando” o mercado, quanto a divulgação da marca vinculada ao desenvolvimento da sociobiodiversidade, com toda a gama conceitual embutida, com especial foco no PNPSB. O SSBIO apresenta-se numa plataforma de cooperação público privado em torno do alinhamento de práticas de gestão das atividades produtivas com o padrão produtos da sociobiodiversidade, que considera a sustentabilidade ambiental, a eqüidade social e a viabilidade econômica.

As diretrizes do PNPSB que buscam uma nova organização produtiva para PCTAFs, fundamentam-se na conservação e no uso sustentável da biodiversidade, no direito dos PCTAFs ao acesso aos recursos da biodiversidade e à repartição justa e equitativa dos benefícios, na valorização e respeito da diversidade cultural e conhecimento tradicional, na promoção da segurança alimentar e nutricional a partir da alimentação diversificada, na agregação de valor socioambiental, com geração de emprego, renda e inclusão social, no estabelecimento de mercados regidos por valores de cooperação, solidariedade e ética, na abordagem de cadeias e arranjos produtivos, com o enfoque participativo, territorial e sistêmico, no empoderamento e controle social, na articulação intra e interinstitucional, e inter-setorial, na estrutura de gestão com base no compartilhamento de responsabilidades entre os setores público, privado e a sociedade civil organizada.

Tendo por base essas diretrizes, o PNPSB se organiza em seis eixos de ação: promoção e apoio à produção e ao extrativismo sustentável, estruturação e fortalecimento dos processos industriais, estruturação e fortalecimento de mercados para os produtos da sociobiodiversidade, fortalecimento da organização social e produtiva, ações complementares para fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, e, ações complementares para a valoração dos serviços da sociobiodiversidade. Dentro dos eixos apresentados estão estruturadas linhas de ação: pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; assistência técnica e extensão rural; capacitação; crédito, fomento e incentivos fiscais; divulgação e comunicação; e, marco regulatório.

Assim, o SSBIO está inserido no PNPSB, construído dentro dessa plataforma conceitual. Ele visa articular os diversos atores da cadeia de produtos da sociobiodiversidade, com uma identidade visual, com base na estruturação e no fortalecimento de mercados para os produtos da sociobiodiversidade. Assim, ele é um instrumento de reconhecimento de uma identidade e de um alinhamento de interesses de uma rede de atores envolvidas com essas cadeias, e que gere potenciais impactos na melhoria da segurança de alguns negócios, e na relação entre os operadores dessas cadeias e destes com a coordenação do PNPSB e a sociedade brasileira. A sua abordagem não apresenta um instrumento de garantias para mercado como as certificações tradicionais. Ele é um distintivo para as entidades representativas dos PCTAFs e para as empresas privadas, que possibilite inicialmente um reconhecimento do setor, e que possa favorecer ações econômicas concretas.

A estratégia de implantação do SSBIO deve respeitar as características e dinâmicas dos atores sociais e produtivos, e a necessidade de articulação com os interesses e possibilidades dos diversos órgãos do Governo Federal, com a sociedade civil, instituições de pesquisa e educação superior, e especialmente dos PCTAFs e o setor empresarial.

O SSBIO é um dos instrumentos de política pública do governo federal para a sociobiodiversidade, devendo estar alinhado com outros como o PAA, a PGPM, o PNAE, e um conjunto

de ações específicas que tem ocorrido com o apoio do governo brasileiro orientadas para a agregação de valor, a melhoria da renda dos PCTAFs e a consolidação de mercados para esses produtos.

O texto a seguir fundamenta-se nessas discussões e na análise das ações realizadas pelo PNPSB para a estruturação do SSBIO no ano de 2010 e, na discussão entre os diversos Selos Sócio-Ambientais (florestal, social, orgânico), apresentada no item anterior.

3.1. Principais conceitos que subsidiaram a proposta do SSBIO

- a) Agricultor Familiar⁷: agricultor familiar e, empreendedor familiar rural, é aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
- b) Biodiversidade ou Diversidade Biológica⁸: é variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.
- c) Desenvolvimento Sustentável⁹: o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades. Significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais. É um conceito sistêmico que se traduz num modelo de desenvolvimento global que incorpora os aspectos de desenvolvimento ambiental.
- d) Agroextrativismo¹⁰: combinação de atividades extrativas com técnicas de cultivo, criação e beneficiamento; é orientado para a diversificação, consórcio de espécies, imitação da estrutura e dos padrões do ambiente natural, e uso de técnicas geralmente desenvolvidas a partir dos saberes e práticas tradicionais, do conhecimento dos ecossistemas e das condições ecológicas regionais;
- e) Projeto Extrativista Sustentável Orgânico¹¹: documento que descreve um conjunto de práticas e fundamentos técnicos organizados para o Extrativismo Sustentável Orgânico de uma área determinada, com vistas ao reconhecimento da qualidade orgânica.

⁷ Definição prevista no art. da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

⁸ Convenção da Diversidade Biológica, "Cúpula da Terra" - Eco-1992, Brasil, Rio de Janeiro.

⁹ Foi usado pela primeira vez em 1987, no Relatório Brundtland, um relatório elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criado em 1983 pela Assembleia das Nações Unidas.

¹⁰ Os itens: d) e e): as definições estão previstas no Capítulo I, art.2º da Instrução Normativa Conjunta nº 17, de 28 de maio de 2009 que estabelece as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico;

¹¹ Definição prevista no Capítulo I, art.2º da Instrução Normativa Conjunta nº 17, de 28 de maio de 2009 que estabelece as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico;

- f) Identidade Cultural¹²: conjunto vivo de relações sociais e patrimônios simbólicos historicamente compartilhados que estabelece a comunhão de determinados valores entre os membros de uma sociedade. A cultura está relacionada como o saber de cada povo e se apresenta de forma dinâmica em constante mudança.
- g) Povos e Comunidades Tradicionais¹³: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e utilizam os territórios e os recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
- h) Sociobiodiversidade¹⁴: inter-relação entre a diversidade biológica e a diversidade de sistemas socioculturais;
- i) Produtos da Sociobiodiversidade: bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem.
- j) Cadeia Produtiva da Sociobiodiversidade: um sistema integrado, constituído por atores interdependentes e por uma sucessão de processos de educação, pesquisa, manejo, produção, beneficiamento, distribuição, comercialização e consumo de produto e serviços da sociobiodiversidade, com identidade cultural e incorporação de valores e saberes locais dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e que asseguram a distribuição justa e eqüitativa dos seus benefícios.
- k) Boas Práticas de Manejo¹⁵: são práticas que tem a finalidade de fomentar a adoção de determinados procedimentos sem prescrevê-los de forma obrigatória, para realização da coleta de produtos florestais não madeireiros, levando em consideração a conservação da espécie, a sustentabilidade, e as atividades de produção da família ou das populações e comunidades envolvidas. Essas práticas fundamentam-se em diretrizes que considere o ritmo de recuperação das espécies florestais, a segurança do trabalhador, a Máxima higiene no manuseio do produto, e o respeito à legislação (ambiental, trabalhista, etc.).

¹² Ranier Gonçalves Sousa (mestre em História), página <<http://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/identidade-cultural.htm>> acesso em 12 de julho de 2011.

¹³ Definição prevista no Decreto nº 6.040 de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

¹⁴ Os itens: g), h) e i) as definições estão previstas na Portaria MDA/MDS/MMA nº 239 de 21 de julho de 2009, que estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade - PNPSB, e dá outras providências;

¹⁵ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade, Coordenação de Agroecologia, Documento Base - Diretrizes Técnicas para Boas Práticas de Manejo Florestal Não Madeireiro da Espécie Bertholletia Excelsa (castanha-do-brasil), Brasília/DF, setembro de 2010, no prelo.

3.2. Escopo do SSBIO

O Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSBIO será destinado às organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAFs (associações e cooperativas) e, às empresas privadas que comercializam produtos da sociobiodiversidade. Assim, considerando as diretrizes do PNPSB bem como a caracterização anterior do Selo, feita por consultoria especializada, além de debates entre a equipe técnica e a Coordenação do PNPSB em 2010, foi proposto o seguinte escopo para o Selo:

- NOME: Selo de Identificação dos Produtos da SocioBiodiversidade dos Biomas Brasileiros.
- MARCA FANTASIA: Selo Sociobio Brasil – SSBIO
- NATUREZA: selo voluntário, público, caracteriza um padrão socioambiental, não garante direitos ou vantagens aos usuários, temporário, não atesta padrões de qualidade ou segurança, nem tampouco atesta o cumprimento de marcos regulatórios
- MENSAGEM: o selo identifica os produtos com origem na biodiversidade brasileira e envolve em sua cadeia de forma justa os atores de uma categoria social específica, os PCTAFs. Ele representa ainda um sistema de práticas específicas por contemplar o respeito à diversidade cultural dos PCTAFs e as especificidades das espécies nativas. Os produtos com o selo comunicam uma mensagem de que estão em alinhamento com um processo de mudança de padrões de consumo e produção, atendendo os interesses de consumidores que buscam contribuir com seu consumo na resolução de dilemas sociais e ambientais.

A viabilidade dos mecanismos de verificação e chancela de um padrão complexo como o da sociobiodiversidade deverá ser discutido entre a coordenação do Plano e as diversas instituições que o compõe. Porém, é fundamental que as discussões estejam embasadas na relação de confiança, no diálogo entre os atores e, no controle social que podem garantir o sucesso e a viabilidade de instrumento de identidade cultural. Sugere-se que seja feita uma articulação com o conjunto de atores envolvidos para que sua implantação ocorra de forma participativa e transparente.

3.3. Os Princípios e critérios

Os princípios para o SSBIO se fundamentam no conceito de produtos da sociobiodiversidade e de cadeia produtiva da sociobiodiversidade, como apresentado anteriormente, com base nas Diretrizes Estratégicas do PNPSB, que foram construídas com os diferentes atores sociais nas etapas de consulta para a construção do Plano.

Na busca de garantir agilidade ao processo sem, no entanto comprometer a qualidade dos valores contemplados pelo SSBIO, as 10 diretrizes do PNPSB, apresentadas acima, foram condensadas em 3 grandes princípios que se subdividem como segue em 5 critérios:

Tabela 01. Princípios e Critérios do SSBIO

Foco	Princípio	Critério
Ambiental	1. Conservação e uso sustentável dos recursos naturais;	1. Realizar boas práticas de manejo;
Social	2. Valorização da diversidade social e cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - PCTAFs	2. Respeitar o direito dos PCTAFs ao acesso aos recursos da biodiversidade; 3. Contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos PCTAFs envolvidos; 4. Respeitar a diversidade cultural, contribuindo para a manutenção das práticas e saberes tradicionais;
Econômico	3. Cooperação entre os atores da cadeia produtiva de forma solidária, com respeito mútuo e ético.	Critério 5: Realizar transações comerciais justas, transparentes e formais.

Tendo em vista o enfoque participativo, territorial e sistêmico que permeiam as diretrizes orientadoras da gestão do Plano, e considerando principalmente: a conservação e uso sustentável da biodiversidade, o respeito da diversidade cultural e conhecimento tradicional e o estabelecimento de mercados regidos por valores de cooperação, solidariedade e ética, a construção dos princípios do SSBIO foram aqui propostos:

Princípio 1 (P1): Conservação e uso sustentável dos recursos naturais - os produtos das sociobiodiversidade contribuem para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. Nesse sentido as orientações para as boas práticas de manejo, são fundamentais enquanto instrumento de orientação e delineamento.

Para o alcance desse princípio, o critério utilizado tem como base as Boas Práticas de Manejo construídas de forma participativa pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e articulada pelo PNPSB. Elas estão sendo estruturadas por meio de Oficinas, a partir de uma discussão entre especialistas, pesquisadores, produtores, extrativistas, com a sistematização das informações, consulta pública e, publicação de cartilhas, que possibilitem ao consumidor do produto a garantia que o produto da floresta está sendo extraído de forma sustentável e colaborando na manutenção da floresta em pé. Essas Oficinas ocorreram para algumas espécies prioritárias pelo PNPSB (castanha-do-brasil, babaçu, licuri, caroá, baru, carnaúba, açaí, pequi, buriti, borracha, andiroba, copaíba). Assim, as Boas Práticas de Manejo visam subsidiar tecnicamente as ações previstas no Plano e orientar o Programa de Extrativismo Orgânico, inserido nos sistemas orgânicos de produção (Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003,

Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007, e IN nº17, de 28 de maio de 2009). Nesse sentido, a garantia de que as boas práticas, disseminadas e incorporadas nas atividades dos PCTAFs, por meio do SSBIO, são fundamentais para o PNPSB.

Assim, para utilização do SSBIO deverão ser exigidas para as entidades produtivas dos PCTAFs documentações comprobatórias sobre as boas práticas de manejo com a existência de acordos comunitários, plano de manejo, plano de uso ou outros documentos similares que indiquem que o produto requerido para utilização é trabalhado de forma sustentável.

Princípio 2 (P2): Valorização da diversidade social e cultural dos PCTAFs - Os processos envolvidos na cadeia dos produtos da Sociobiodiversidade respeitam o direito dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PCTAFs) ao acesso aos recursos da biodiversidade, promovem a valorização da diversidade sociocultural dos PCTAFs, suas práticas e saberes e à repartição justa e equitativa de benefícios do uso dos recursos da biodiversidade e dos conhecimentos tradicionais associados, conforme orientações propostas a partir da Convenção da Diversidade Biológica e com base na legislação vigente. É importante ressaltar que a participação dos PCTAFs nos mercados institucionais e diferenciados, como PGPM, PAA e PNAE, podem indicar que o princípio esteja sendo alcançado.

Princípio 3 (P3): Cooperação entre os atores das cadeias produtivas de forma solidária, com respeito mútuo e ética. - Os produtos da sociobiodiversidade contribuem para a geração de emprego, renda, inclusão social, e para a segurança alimentar e nutricional dos PCTAFs e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais. Além do que as relações entre os atores da cadeia de produtos da sociobiodiversidade devem ser do tipo cooperação, solidariedade e ética, com diálogo entre atores e participação, empoderamento e controle social, de forma que esses produtos contribuem para o fortalecimento de cadeias produtivas e os APLs baseados nos recursos da sociobiodiversidade, e o desenvolvimento territorial e local. Produtos da Sociobiodiversidade estão inseridos em uma articulação intra e interinstitucional, e inter-setorial, pública e privada, com estruturas de diálogo e gestão de processos que envolvem responsabilidades compartilhadas entre os atores.

Assim, para utilização do SSBIO deverão ser exigidas para as entidades produtivas dos PCTAFs e, para as empresas: documentações comprobatórias sobre a existência de contratos que indiquem que a transação comercial se deu de forma justa e transparente. Para as Associações ou Cooperativas será necessário comprovar que realiza transações comerciais justas, transparentes e formais com seus associados ou cooperados, por meio de contratos formais. E, para as empresas será exigido uma Declaração assinado pelas partes que a aquisição do(s) produto(s) da sociobiodiversidade possui(em) o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSBIO por meio de um contrato formal com as organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, onde deve destacar que existe a transação comercial justa e transparente, ressaltando que a definição do preço dos produtos adquiridos foi acordada de forma participativa; informando também a quantidade, o produto e o tempo de validade do contrato.

Para cada um destes princípios gerais é possível identificar vários critérios específicos e muitos indicadores que se fizerem necessários, observados de acordo com o grau de exigência a ser definido ao longo do tempo e entre os atores envolvidos.

3.4. Estrutura de Gestão

A gestão proposta para este instrumento de identificação estará centralizada na Gerência de Agroextrativismo da Diretoria de Extrativismo na Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:

- Analisar os pedidos de utilização e renovação do SSBIO e emitir parecer técnico;
- Emitir ou recusar a autorização para utilização do selo;
- Manter cadastro das organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e das empresas que foram autorizadas a utilizar o SSBIO;
- Renovar, suspender ou cancelar a utilização do SSBIO;
- Articular junto aos diversos setores competentes do governo e da sociedade civil as ações necessárias para a execução do SSBIO;
- Realizar demais atos necessários à gestão do SSBIO.

Esta estrutura proposta, e que está ainda em definição pela Diretoria de Extrativismo do MMA, permitirá a supervisão da Secretaria Executiva do PNPSB. A equipe técnica da CEX responsável pelo SSBIO terá a responsabilidade sobre a dinâmica administrativa do SSBIO e a Secretaria Executiva do PNPSB, a de articular o selo com as demais ações do plano.

A Estrutura de Gestão do SSBIO proposta centraliza as atividades de coordenação em um órgão executivo do governo federal, amparado por uma rede social responsável pela verificação de conformidade, o que é necessário para a agilidade e eficiência do processo com confiança. O órgão executivo federal necessitará estar afinado com a estrutura consultiva para a verificação de conformidade que for implantada. Foram consideradas diversas estratégias possíveis visando repartir entre os diferentes atores a responsabilidade sobre as informações apresentadas pelos operadores econômicos à Coordenação do SSBIO.

Além dos órgãos de governos envolvidos citados, sugere-se envolver as redes sociais locais como verificadores das implementações efetivas dos compromissos apresentados como, por exemplo, no caso da aplicação de boas práticas de manejo dos recursos naturais. Somente organizações socioambientais locais têm condições de avaliar de forma rápida e não burocrática os impactos de uma atividade local, do ponto de vista social e ambiental. Para isso, temos as redes que representam os biomas brasileiros, quais sejam: na Caatinga, Bodega da Caatinga; no Cerrado, Central do Cerrado e Coopcerrado; na Mata Atlântica, Mercado Mata Atlântica; no Pantanal o APOMS. Além dessas representações, está em negociação a Rede Amazônia, que pode ser liderada pelo CNS e, o Pampa, que ainda não tem representação.

3.5. Verificação de conformidade

A verificação de conformidade poderá acontecer através de diversos mecanismos os quais são apresentados na ordem que nos parece mais confiável. A presente proposta deve ser vista como um processo que deve evoluir ao longo do tempo. A avaliação dos diferentes processos de diferenciação mostra que os padrões definidos pela indústria, as certificações ou códigos de conduta tem tido mais resultados em termos de confiabilidade que a maioria dos processos definidos pelos governos.

Nesse caso, a proposta é que o selo seja gerido por um órgão público mas com estreito diálogo com as organizações públicas e privadas para a verificação de conformidade. Desta forma, a proposta é

que este selo público represente uma aliança público-privada para a melhoria do setor. De forma a contar com um mecanismo de verificação que conte com uma rede de informação e diálogo entre os diferentes níveis (macro, meso e micro) e funções.

Espera-se que o SSBIO possa ganhar credibilidade caso, sua gestão envolva um arranjo institucional que inclua participação ativa das redes sociais locais e o controle social por mecanismos claros e com responsabilidades e procedimentos claros. Nesse sentido sugere-se para a verificação de conformidade com o padrão sociobiodiversidade por meio da verificação ao atendimento dos princípios e critérios apresentados acima, mensurados mais pelo conhecimento baseado nas relações de confiança entre atores que por indicadores típicos das certificações convencionais.

Em suma, as organizações da sociedade civil representativas dos operadores econômicos, os atores regionais e as redes locais podem apoiar a verificação de conformidade, em conjunto com o governo federal. Propõe-se que a análise da solicitação feita pela CEX/DEX/SEDR/MMA tenha a consulta as Instituições das Redes sociais. Caso seja aprovada pela Coordenação do SSBIO, a proposta é submetida aos órgãos da Coordenação do PNPSB, para análise e manifestação conclusiva.

O sucesso da implantação do SSBIO depende também da existência de mecanismos sociais de controle eficientes. O acompanhamento natural das atividades de campo pelas redes locais que terão o poder de recomendar uma revisão da autorização de uso do selo, caso elas identifiquem algum abuso ou não atendimento aos critérios que definem o instrumento de identificação das Boas Práticas para produtos da Sociobiodiversidade já garante algum controle social.

Entretanto, no sistema proposto essas organizações muitas vezes estarão envolvidas no próprio mecanismo de verificação. Isso para o caso do cenário apresentado acima, que corresponde ao momento atual, onde inexistem, com algumas exceções, instâncias de representação, tais como associações ou agremiações sólidas e confiáveis para o setor da sociobiodiversidade ou para representação das diferentes classes ou sub-setores envolvidos, que se pudesse delegar tal tarefa. Nem tampouco com a atuação da Câmara Setorial.

Por fim, devem ser estimulados os consumidores ou clientes dos produtores que identificarem alguma discrepância entre as declarações do produtor e as atividades reais, uma denúncia poderá ocorrer e dependendo da área que apresentar não conformidade será definido o órgão do governo ou a rede local que será mobilizada para confirmação da denúncia de não conformidade.

Caberá à CEX medidas que garantam penalidades ou a proibição de uso do selo mas também mecanismos de avaliação, tal qual a inserção em Programas de governo, como por exemplo o Programa Federal de Manejo Florestal Familiar e Comunitário, sob a coordenação de MMA e MDA.

É muito importante que os métodos de validação de empreendimentos dos PCTAFs não se tornem simplesmente um peso a mais para os empreendimentos, senão perde-se o sentido. Por isso, é fundamental tentar garantir que o método de validação seja bem estruturado e claro, e que sirva de fato para inserir os produtos extrativistas no mercado, como produtos da sociobiodiversidade dos biomas brasileiros.

Além disso, é fundamental nos critérios de validação dialogar com outros selos existentes como o FSC, o orgânico, ou mesmo o SIPAF, visando otimizar recursos e fortalecer o debate sobre a sustentabilidade ambiental.

O SSBIO é um instrumento de identificação que pode favorecer a união entre os operadores econômicos das cadeias e inseri-los de forma concreta na plataforma do PNPSB. Além de funcionar

como uma identidade desta aliança coloca os atores em igualdade e em um ambiente comum, que pode ser uma plataforma bastante estratégica para o diálogo entre o setor empresarial e os PCTAFs.

Essa potencial aliança ou plataforma de diálogo por si já pode trazer impactos importantes para o setor, e trazer benefícios para a cadeia. Mas o SSBIO não é apenas um instrumento de mercado, pois pode também ter impactos concretos na melhoria das transações entre os operadores e contribuir para a ampliação do consumo desses produtos. É fundamental manter a orientação de que todos os envolvidos no SSBIO devem ter em conta que o manejo e bom uso dos recursos naturais, as relações comerciais e de trabalho, a repartição dos benefícios e demais temas envolvidos com o padrões sociobiodiversidade sempre podem e devem melhorar. Dessa forma, deve se desmistificar o papel acima de qualquer suspeitas dos selos, como é comum entre as certificações convencionais. Outro ponto muito importante e que precisa ficar bem claro na divulgação do SSBIO é que ele não garante aos empresários o cumprimento das legislações ambientais e demais legislações específicas vigentes.

O selo visa identificar os empreendimentos dos PCTAFs que estão oferecendo o produto da sociobiodiversidade, entretanto, é preciso deixar claro todos os critérios de seu uso, pois se o produto com SSBIO não tiver boa qualidade ou causar algum dano à saúde ou segurança poderá ter resultado contrário ao esperado, fragilizando a proposta de fortalecimento do setor empresarial e causando frustrações ao consumidor.

Este tema é importante e precisa ser pensado com cuidado: construir uma marca que signifique o uso responsável da sociobiodiversidade. É preciso deixar claro que este selo garante na verdade o processo de produção, os valores envolvidos, e que a qualidade deve ser garantida por outras certificações. Ou seja, é preciso a todo tempo refletir, inclusive juridicamente, como deixar claro que o selo está falando dos valores, princípios e bandeiras que estão no empreendimento de PCTAFs que produzem produtos da sociobiodiversidade, e não substitui outros sistemas de garantia de produtos, tais como ANVISA e INMETRO, entre outros.

3.6. Minuta – Portaria SSBIO

GABINETE DA MINISTRA

POR T A R I A M I N I S T E R I A L N° , DE DE 2011

Institui o Selo de Identificação de Produtos da Socio biodiversidade dos Biomas Brasileiros e dispõe sobre os requisitos e procedimentos relativos à autorização, manutenção e cancelamento de uso.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e pelo art.27, inciso XV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista a Portaria MDA/MDS/MMA nº 239, de 21 de julho de 2009 resolve:

Art. 1º Criar o Selo de Identificação de Produtos da Socio biodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO, sinal identificador criado pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, o qual terá o uso autorizado, em caráter precário e temporário, às organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - PCTAFs e às empresas privadas.

Parágrafo único. O uso do SSBIO é de caráter voluntário e observará as disposições do presente normativo.

CAPÍTULO I

Das definições

Art. 2º Para efeito deste regulamento consideram-se as seguintes definições:

I - Agricultor Familiar: conforme definição prevista no art. da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

II - Agroextrativismo: conforme definição prevista no Capítulo I, art.2º da Instrução Normativa Conjunta nº 17, de 28 de maio de 2009 que estabelece as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico;

III – Biodiversidade ou Diversidade Biológica: conforme definição prevista no Capítulo I, art.2º da Instrução Normativa Conjunta nº 17, de 28 de maio de 2009 que estabelece as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico;

IV – Projeto Extrativista Sustentável Orgânico: conforme definição prevista no Capítulo I, art.2º da Instrução Normativa Conjunta nº 17, de 28 de maio de 2009 que estabelece as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico;

V - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP: conforme Portaria do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA nº 17, de 23 de março de 2010, que estabelece as condições e procedimentos para emissão DAP;

VI - Povos e Comunidades Tradicionais: conforme definição prevista no Decreto nº 6.040 de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

VII - Produtos da Socio biodiversidade - PSBIO: conforme definição prevista na Portaria MDA/MDS/MMA nº 239 de 21 de julho de 2009, que estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Socio biodiversidade - PNPSB, e dá outras providências.

VIII - Selo de Identificação de Produtos da Socio biodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO:

componente de identificação instituído pelo MMA para cada produto que compra os critérios descritos nesta portaria e que confere ao seu usuário o caráter promotor de inclusão social e produtiva dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares com adoção de boas práticas de manejo;

IX - Sociobiodiversidade: conforme definição prevista na Portaria MDA/MDS/MMA nº 239 de 21 de julho de 2009, que estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade - PNPSB, e dá outras providências;

X – Cadeia Produtiva: conforme definição prevista na Portaria MDA/MDS/MMA nº 239 de 21 de julho de 2009, que estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade - PNPSB, e dá outras providências;

XI – Boas Práticas de Manejo: conforme Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA , são práticas que tem a finalidade de fomentar a adoção de determinados procedimentos sem prescrevê-los de forma obrigatória, para realização da coleta de produtos florestais não madeireiros, levando em consideração a conservação da espécie, a sustentabilidade, e as atividades de produção da família ou das populações e comunidades envolvidas. Essas práticas fundamentam-se em diretrizes que considere o ritmo de recuperação das espécies florestais, a segurança do trabalhador, a máxima higiene no manuseio do produto, e o respeito à legislação (ambiental, trabalhista, etc.). Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade, Coordenação de Agroecologia, Documento Base - Diretrizes Técnicas para Boas Práticas de Manejo Florestal Não Madeireiro da Espécie Bertholletia Excelsa (castanha-do-brasil), Brasília/DF, setembro de 2010, no prelo.

XII - Credenciado: pessoa jurídica que obteve a permissão de uso do SSBIO;

XIII - Proponente: pessoa jurídica que propõe adesão ao SSBIO.

CAPÍTULO II

Dos requisitos, princípios e critérios para a autorização de uso do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO.

Art. 3º A autorização para a utilização do SSBIO será conferida pelo MMA às organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAFs , com ou sem DAP, e às empresas privadas para utilização em seus produtos, após o pedido voluntário dos interessados, observados os requisitos, princípios e critérios deste normativo.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso das empresas que não possuem DAP, deverão comprovar que compram os produtos da sociobiodiversidade de fornecedor(es) que possue(m) o SSBIO.

Art. 4º Para a autorização do uso do SSBIO nos produtos, o proponente deverá comprovar que os recursos da biodiversidade utilizados, são integralmente oriundos de sistemas de produção agroextrativistas ou de extrativismo sustentável.

§1º No caso dos produtos da sociobiodiversidade serem utilizados como matéria-prima na elaboração de um outro produto final, este poderá utilizar o selo, desde que conste a percentagem dos recursos da biodiversidade utilizados junto ao SSBIO acompanhado da seguinte frase “este produto contém X% de recursos da sociobiodiversidade”;

§ 2º No caso de produtos elaborados com diferentes matérias-primas oriundas da biodiversidade, o percentual citado acima será calculado em função da soma de seus pesos, sendo opcional o detalhamento das percentagens das diferentes espécies.

§ 3º O percentual de que trata este artigo será calculado em função do(s) peso(s) da(s) matéria(s)-prima(s) adquirida ou extraída(s) da biodiversidade em relação ao peso total do produto.

Art. 5º São princípios para a utilização do SSBIO, com base nas diretrizes estratégicas do PNPSB, estabelecido pela Portaria MDA/MDS/MMA nº 239 de julho de 2009, a saber:

I. Princípio 1 (P1): Conservação e o uso sustentável dos recursos naturais;

II. Princípio 2 (P2): Valorização da diversidade social e cultural dos PCTAFs;

III. Princípio 3 (P2): Cooperação entre os atores da cadeia produtiva de forma solidária, com respeito mútuo e ética.

Art. 6º São critérios verificadores de atendimento pelo proponente dos princípios do SSBIO previstos no Art. 5º:

- I. P1 - Critério 1: Realizar boas práticas de manejo;
- II. P2 - Critério 2: Respeitar o direito dos PCTAFs ao acesso aos recursos da biodiversidade;
- Critério 3: Contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos PCTAFs envolvidos;
- Critério 4: Respeitar a diversidade cultural, contribuindo para a manutenção das práticas e saberes tradicionais;
- III. P3 - Critério 5: Realizar transações comerciais justas, transparentes e formais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As formas de verificação destes critérios deverão ser posteriormente detalhadas.

CAPÍTULO III

Da Gestão e Procedimentos para o SSBIO

Seção I

Da Gestão do SSBIO

Art. 7º A Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do MMA por meio de seu Departamento de Extrativismo é responsável pela gestão do SSBIO, com as seguintes atribuições:

- I - analisar os pedidos de utilização e renovação do SSBIO e emitir parecer técnico;
- II - emitir ou recusar a autorização para utilização do selo;
- III - manter cadastro das organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e das empresas que foram autorizadas a utilizar o SSBIO;
- IV – renovar, suspender ou cancelar a utilização do SSBIO;
- V - articular junto aos diversos setores competentes do governo e da sociedade civil as ações necessárias para a execução do SSBIO;
- VI - Realizar demais atos necessários à gestão do SSBIO.

Seção II

Da solicitação da autorização de uso ou renovação do SSBIO

Art. 8º A solicitação da autorização de uso do SSBIO ou renovação pelas organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, deverá ser efetuada pela proponente, mediante requerimento ao Departamento de Extrativismo do MMA, instruído com os seguintes anexos:

- I - Carta de solicitação, endereçada ao Departamento de Extrativismo do MMA, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- II - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III - Proposta de obtenção do SSBIO conforme formulário no Anexo II;
- IV - Cópia da DAP Jurídica, se existir;
- V - Cópia do Estatuto Social e da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- VI – Declaração de que realiza boas práticas de manejo dos produtos da sociobiodiversidade, conforme modelo no Anexo IV
- VII - Declaração de que realiza transações comerciais justas, transparentes e formais com seus associados ou cooperados, conforme modelo no Anexo V.

§1º A veracidade das informações apresentadas no formulário de solicitação do selo será de responsabilidade da proponente.

§2º Quanto a compra do produto não for diretamente de seus associados ou cooperados a Associação ou Cooperativa terá que comprovar a origem do produto, apresentando uma declaração assinado pelas partes de que existe um contrato formal, onde deve destacar que existe a transação comercial justa e transparente, ressaltando que a definição do preço dos produtos adquiridos foi acordada de forma participativa; informando também a quantidade, o produto e o tempo de validade do contrato;

Art. 9º A solicitação da autorização de uso do SSBIO ou renovação pelas empresas privadas deverá ser efetuada pela proponente, mediante requerimento ao Departamento de Extrativismo do MMA, instruído com os seguintes anexos:

- I - Carta de solicitação, endereçada ao Departamento de Extrativismo do MMA, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- II - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III - Proposta de obtenção do SSBIO conforme formulário no Anexo III;

IV – Cópia da autorização de uso do SSBIO das organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares que forneceram o (s) produto (s);

V - Declaração assinado pelas partes de que existe um contrato formal com as organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, onde deve destacar que existe a transação comercial justa e transparente, ressaltando que a definição do preço dos produtos adquiridos foi acordada de forma participativa; informando também a quantidade, o produto e o tempo de validade do contrato, anexo VI;

§1º A veracidade das informações apresentadas no formulário de solicitação do selo será de responsabilidade da proponente.

Art. 10º O Departamento de Extrativismo terá um prazo de até sessenta dias, a contar da data de protocolização da documentação completa, para avaliar o cumprimento dos critérios do SSBIO e emitir parecer conclusivo.

§ 1º A autorização de uso do SSBIO será comunicada formalmente ao proponente.

Art. 11º A autorização de uso do SSBIO terá validade de até cinco anos contados a partir da data de publicação no DOU.

§1º Após cinco anos, caso não haja uma solicitação de renovação do SSBIO o proponente será automaticamente desativado.

§2º Caso haja interesse do proponente em interromper o uso do SSBIO deverá solicitar formalmente o desligamento.

§3º Com relação à empresas privadas, a validade do SSBIO estará vinculado à comprovação do tempo do(s) contrato(s) e a comprovação de uso do produto.

Art. 12º A renovação da autorização de uso do SSBIO deverá ser solicitada ao Departamento de Extrativismo, por meio de requerimento a ser protocolado em até 60 dias antes do término da sua validade.

§ 1º A renovação será concedida mediante análise documental e emissão de parecer técnico sobre o cumprimento das disposições deste normativo e publicada no Diário Oficial da União - DOU.

Seção III

Da verificação documental de conformidade com os princípios e critérios do SSBIO

Art. 13º O atendimento aos requisitos, princípios e critérios previstos no capítulo II deverá ser verificado pelo Departamento de Extrativismo.

§1º Caso as informações prestadas não sejam suficientes para comprovação do cumprimento dos requisitos, princípios e critérios, o Departamento de Extrativismo deverá solicitar informações complementares à proponente.

Seção IV

Da manutenção da autorização de uso do Selo

Art. 14º As organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e as empresas privadas com o SSBIO, sempre que requisitadas pelo Departamento de Extrativismo, deverá disponibilizar para verificação a documentação completa que comprove o cumprimento dos critérios de uso do SSBIO.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput implicará na notificação das organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e das empresas privadas com o SSBIO, podendo ocorrer o cancelamento da autorização de uso do SSBIO.

Seção V

Do cancelamento da autorização de uso do SSBIO

Art. 15º O Departamento de Extrativismo, a qualquer tempo, avaliará o atendimento dos critérios do SSBIO e, no caso de constatação de inconformidades, serão adotados os seguintes passos:

- I. A autorizada será notificada, por meio de ofício, com a fixação de um prazo de 30 dias para a apresentação das justificativas e considerações;
II. Decorrido o prazo estabelecido e mantida a situação de inconformidade a autorizada será notificada do cancelamento da autorização, com publicação no DOU.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 16º As organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e as empresas privadas, autorizadas a utilizar o SSBIO deverão comunicar ao Departamento de Extrativismo eventuais mudanças de endereço, de razão social, alterações no contrato social, incorporações e encerramento de atividades, com as respectivas documentações comprobatórias.

Art. 17º O Departamento de Extrativismo deverá elaborar a logomarca do SSBIO e providenciar a solicitação de registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 18º O Departamento de Extrativismo poderá celebrar acordo ou termo de cooperação técnica com entidades vinculadas ao MMA e Órgãos Estaduais de Meio Ambiente para a realização dos procedimentos relativos ao monitoramento e avaliação do cumprimento do critério do SSBIO que diz respeito às boas práticas de manejo dos produtos da sociobiodiversidade.

Parágrafo Único. As organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares e as empresas privadas autorizadas a utilizar o SSBIO deverão prestar todas as informações às instituições que firmarem acordo ou termo de cooperação técnica com o MMA para a realização dos procedimentos relativos ao monitoramento e avaliação do cumprimento do critério do SSBIO que diz respeito às boas práticas de manejo dos produtos da sociobiodiversidade.

Art. 19º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELA TEIXEIRA

Anexo I - Modelo de carta de solicitação do selo de identificação dos produtos da sociobiodiversidade dos biomas brasileiros

Município - UF , (data)

Ao Departamento de Extrativismo responsável pela emissão do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO

Sr(a). Diretor(a),

Venho, por meio desta, solicitar a avaliação técnica com vistas à obtenção do SSBIO da (nome da pessoa jurídica) e número do CNPJ.

Juntado a este ofício são apresentados os documentos comprobatórios necessários ao atendimento dos critérios do SSBIO, conforme estabelecido em Portaria do Meio Ambiente. Ademais, declaro que o produto que pretendemos qualificar como elegível ao uso do SSBIO encontra-se de acordo com os princípios estabelecidos nesta normativa.

Coloco-me a inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Nome do representante legal da pessoa jurídica
Cargo

Anexo II Formulário de proposta de permissão de uso do selo de identificação dos produtos da sociobiodiversidade dos biomas brasileiros para **cooperativas ou associações - pessoa jurídica**

1. Dados Gerais da Cooperativa ou Associação:

Nome:	Nº CNPJ:
Número e data de validade da DAP Jurídica, se houver:	
Endereço:	
Telefone / Fax:	E-mail:
Site (se houver).	

2. Dados do Representante Legal da Pessoal Jurídica:

Nome:	Nº CPF:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

3. Histórico resumido de atuação no âmbito dos produtos da sociobiodiversidade

4. Listar o (s) Produto (s) da Sociobiodiversidade com justificativa para o interesse em utilizar o SSBIO

5. Informações básicas sobre as boas práticas de manejo utilizadas e a conformidade com os critérios do SSBIO (apresentar documentação comprobatória da existência de acordos comunitários, plano de manejo, plano de uso ou outros documentos similares que indiquem que o produto requerido para utilização é trabalhado de forma sustentável).

6. Informações adicionais.

7. Anexos: Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Cópia da DAP Jurídica, se existir; Cópia do Estatuto Social e da ata de eleição e posse da atual Diretoria; Declaração de que realiza boas práticas de manejo dos produtos da sociobiodiversidade; Declaração de que atende aos critérios de: acesso dos PCTAFs aos recursos da biodiversidade, contribuição para a segurança alimentar e nutricional dos PCTAFs envolvidos, e, respeito e manutenção da diversidade cultural; Declaração de que realiza transações comerciais justas, transparentes e formais com seus associados ou cooperados.

Anexo III - Proposta de permissão de uso do selo de identificação dos produtos da sociobiodiversidade dos biomas brasileiros **para empresa privada**

1. Dados Gerais da Cooperativa ou Associação:

NOME:	Nº CNPJ:
Número e data de validade da DAP Jurídica, se houver:	
ENDERECO:	
Telefone / Fax:	E-mail:
Site (se houver).	

2. Dados do Representante Legal da Pessoal Jurídica:

NOME:	Nº CPF:
ENDERECO:	
Telefone:	E-mail:

3. Histórico resumido de atuação no âmbito dos produtos da sociobiodiversidade

4. Apresentação do(s) Produto(s) da Sociobiodiversidade com justificativa para o interesse em utilizar o SSBIO

5. Declaração assinado pelas partes que a aquisição do(s) produto(s) da sociobiodiversidade possui(em) o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSBIO por meio de um contrato formal com as organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, onde deve destacar que existe uma transação comercial justa e transparente, ressaltando que a definição do preço dos produtos adquiridos foi acordada de forma participativa; informando também a quantidade, o produto e o tempo de validade do contrato;

6) Informações adicionais.

7) Anexos: Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Cópia da autorização de uso do SSBIO das organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares que forneceram o (s) produto (s); Declaração de que atende aos critérios de: acesso dos PCTAFs aos recursos da biodiversidade; contribuição para a segurança alimentar e nutricional dos PCTAFs envolvidos; e respeito e manutenção da diversidade cultural; Cópia da declaração assinado pelas partes que a aquisição do(s) produto(s) da sociobiodiversidade possui(em) o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSBIO por meio de um contrato formal com as organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, onde deve destacar que existe uma transação comercial justa e transparente, ressaltando que a definição do preço dos produtos adquiridos foi acordada de forma participativa; informando também a quantidade, o produto e o tempo de validade do contrato;

Anexo IV - Modelo de declaração de que realiza boas práticas de manejo para utilização do selo de identificação dos produtos da sociobiodiversidade dos biomas brasileiros **para cooperativas ou associações**

DECLARAÇÃO

Eu,.....(nome completo)....., CPF nº..... declaro para os devidos fins para utilização do SSBIO que realizo boas práticas de manejo na produção de....., considerando: o ritmo de recuperação da(s) espécie(s) florestal(is), a segurança do trabalhador, a máxima higiene no manuseio do produto, e o respeito à legislação (ambiental, trabalhista, etc.).

Atenciosamente,

Município - UF , (data)

Nome do representante legal da pessoa jurídica

Cargo

Anexo V - Modelo de declaração de que realiza transações comerciais justas, transparentes e formais com seus associados ou cooperados **para cooperativas ou associações**

DECLARAÇÃO

Eu,.....(nome completo)....., CPF nº..... declaro para os devidos fins para utilização do SSBIO que realizo transações comerciais justas, transparentes e formais com meus associados ou cooperados, por meio de contrato(s) acordado(s) de forma participativa.

Atenciosamente,

Município - UF , (data)

Nome do representante legal da pessoa jurídica

Cargo

DECLARAÇÃO

Eu,.....(nome completo)....., CPF nº..... declaro para os devidos fins para utilização do SSBIO que adquiri o(s) produto(s) da sociobiodiversidade que possui(em) o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros – SSBIO e que existe um contrato formal com as organizações produtivas dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, sendo que a transação comercial se deu de forma justa e transparente. Declaro ainda que a definição do preço dos produtos adquiridos foi acordada de forma participativa. O contrato estabelece: (informar a quantidade, o produto, o valor e o tempo de validade do contrato);

Atenciosamente,

Município - UF , (data)

Nome do representante legal da pessoa jurídica
Cargo

4. Encaminhamentos

Dentro das ações de fortalecimento do diálogo com o setor empresarial, o SSBIO é uma ferramenta estratégica que poderá aproximar os empreendimentos das entidades representativas dos PCTAFs com o mercado, inserindo-os nas cadeias de produtos da sociobiodiversidade. Para tanto, são necessários alguns encaminhamentos do PNPSB para consolidar a minuta de portaria do SSBIO.

- Discussão da minuta de portaria no MMA, internamente, para ajustar os diversos artigos da proposta;
- Apresentação e discussão junto à coordenação executiva do PNPSB para acordar as propostas de gestão e verificação apresentadas na Portaria;
- Finalização do documento para publicação;
- Publicar a portaria;
- Definir a marca do selo da sociobiodiversidade, acordada com a coordenação do Plano e dar entrada no INPI para garantir a sua definição;
- Definir as estratégias de comunicação, bem como organizar o lançamento do SSBIO no evento “Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária” prevista para ocorrer em novembro de 2011;
- Fortalecimento da Praça da Sociobiodiversidade, Salas Andes Amazônia e Cerrado Caatinga e iniciativas afins e a integração destas com o selo;

Considerando os encaminhamentos acima, são apresentadas a seguir: a proposta inicial sobre as estratégias de comunicação a serem realizadas para promover a marca SSBIO e, a definição do desenho gráfico para iniciar as discussões sobre sua elaboração.

4.1. Estratégia de Comunicação do SSBIO

A estratégia de comunicação do Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO tem como missão apresentar aos diversos atores que compõem a cadeia de produtos da sociobiodiversidade um instrumento de identificação que possa orientar para a sustentabilidade ambiental, o desenvolvimento social e a viabilidade econômica de negócios sustentáveis, considerando as ações prioritárias e os princípios do Plano Nacional de Promoção da Cadeia de Produtos da Sociobiodiversidade.

As propostas a seguir são sugestões iniciais que serão discutidas internamente, tendo em vista que o processo de construção da minuta de portaria do SSBIO está em sua fase inicial e passará ainda por discussões internas junto ao MMA e posterior validação com as demais instituições envolvidas.

As estratégias de comunicação de maneira geral consistem em desenvolver ações de caráter jornalístico, ações de marketing, campanhas institucionais, e campanhas publicitárias. Elas buscarão agregar valor ético, político e social aos produtos da Sociobiodiversidade para integrá-los no mercado com o SSBIO, proporcionando informação e confiança ao consumidor final de que ele está ajudando a construir uma sociedade justa, sustentável e solidária ao adquirir este produto.

Assim, o SSBIO pretende avançar na identidade dos produtos e serviços da Sociobiodiversidade de empreendimentos que fazem parte desse movimento. Ele visa contribuir para o fortalecimento do diálogo com o setor empresarial e favorecer as ações do PNPSB.

Outro ponto importante do SSBIO é sua contribuição para a educação ambiental do MMA, quanto ao consumo responsável e consciente, e que ocorrem com outros focos. Assim, ele visa a conscientização dos empresários e mais especificamente dos consumidores sobre a responsabilidade social e econômica. O conceito da sociobiodiversidade será disseminado, resultando em melhorias sociais e econômicas dos PCTAFs. Por isso é preciso avançar também na educação para o consumo através de campanhas e eventos públicos. Ele não é um selo voltado unicamente para o mercado, é a marca de um processo social e a sua publicidade é importante para que este selo se torne conhecido.

As divulgações sobre o SSBIO deverão ser gradualmente apresentadas a toda a sociedade, bem como os benefícios ambientais e sociais e, os resultados econômicos para os PCTAFs com destaque para o desenvolvimento do PNPSB. A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros. As campanhas publicitárias poderão ser compostas por textos, fotografias, desenhos, mapas, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), imagens criadas por meio de computador, músicas, cantos, efeitos sonoros, depoimentos dos diversos atores do Plano.

A Diretoria de Extrativismo da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável no MMA, com o apoio da Assessoria de Comunicação - Ascom, e, em conjunto com a secretaria executiva do PNPSB, desenvolverá campanhas institucionais para a marca Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros - SSBIO observando-se os princípios que norteiam a sua criação.

A estratégia de comunicação busca ser eficiente para os atores envolvidos com o selo, interna e externamente, incluindo o apoio institucional do PNPSB, com o Portal da Sociobiodiversidade, instalado na página do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, um veículo de comunicação já consolidado

e que é um dos suportes para divulgar o SSBIO, além disso, o SSBIO poderá utilizar outras plataformas institucionais de comunicação e visibilidade em relação ao público externo. Outro mecanismo importante de divulgação é o apoio da Assessoria de Comunicação do Ministério do Meio Ambiente, com informes semanais e a página da internet. Nela há a possibilidade de inserir um “banner” eletrônico divulgando o SSBIO e ao mesmo tempo conectar o mesmo ao portal da Sociobiodiversidade. A divulgação do SSBIO pode ocorrer também em informativos, como o mensal do MMA e o semanal da Presidência, “Meio Ambiente em Destaque”.

É importante considerar a diversidade biológica, o acesso ao patrimônio genético e a repartição de benefícios justa e eqüitativa, e que o SSBIO não substitui as normas da legislação ambiental vigente. Pois, é uma lei genérica de caráter identificador e não oferece garantias na qualidade do produto, como no processo tradicional de certificação. Porém, ele considera questões sobre sociobiodiversidade e, o diálogo com o setor empresarial, entendendo que é um assunto fundamentado na inovação e na sustentabilidade ambiental, além de agregar valor ao produto agroextrativista e favorecer sua comercialização de forma diferenciada, evidenciando as vantagens para a sociedade, do diferencial em adquirir um produto com o SSBIO.

As divulgações do SSBIO podem ocorrer em vários níveis, considerando toda a rede de instituições que faz parte do PNPSB: em nível de governo, as instâncias de governança e os pontos focais do PNPSB nos estados e nas diversas secretarias estaduais de meio ambiente e agricultura são importantes veículos de comunicação do SSBIO além de outras redes da sociedade civil organizada. Além, disso é importante considerar as instituições de ensino e pesquisa no Brasil que trabalham com o tema agroecologia e biodiversidade e poderão ser interessantes veículos de divulgação do SSBIO.

O fortalecimento de mecanismos de comunicação entre as redes organizadas já existentes, e a criação de novas plataformas, será necessário, visando fortalecer a cooperação horizontal e vertical nas cadeias de valor. Outro meio de divulgação do SSBIO é o apoio das redes institucionais ligadas ao PNPSB, tais como a Bodega da Caatinga, o Mercado Mata Atlântica, a Apoms do Pantanal, a Central do Cerrado e a Coopcerrado, além de outras em construção, como a Rede Amazônia e a Rede Pampa, com diversas entidades representativas dos PCTAFs.

A estratégia de divulgação do SSBIO poderá buscar o apoio também nas associações do setor empresarial, por meio de informativos em suas páginas específicas como: ABIA (Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação), ABIHPEC (Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal Perfumaria e Cosméticos), ABRAS (Associação Brasileira de Supermercados), ABIOVE (Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais), OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

Para a divulgação do SSBIO, é importante considerar veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissoras de televisão, emissoras de rádio, jornais, revistas, e sítios na internet. A divulgação do SSBIO poderá ser feita ainda por meio de outras mídias, tais como outdoor e, outros meios que podem ampliar o alcance das mensagens publicitárias do PNPSB.

As Campanhas de divulgação do Selo SociobioBrasil, deverá incluir a produção de material diferenciado como folder, cartilha, cartaz, vídeo, etc., em linguagem apropriada, que busque alcançar diversos segmentos da sociedade, como os PCTAFs e o setor empresarial informando-os sobre a sociobiodiversidade dos biomas brasileiros.

Há também algumas estratégias simples de divulgação do SSBIO que podem ser eficientes e objetivas como: a inserção do tema na finalização das apresentações institucionais, assim como foi feito

para o portal da sociobiodiversidade, e, o uso da “mala direta”, ou seja, o envio de informativos sobre o SSBIO em listagem de endereços eletrônicos, coletadas em eventos com o apoio do PNPSB. Há uma listagem de empreendimentos que fazem parte do programa “Talentos do Brasil” e das rodadas de negócios. E poderão ser feitas abordagens específicas, com palestras sobre o SSBIO em encontros.

Poderão ocorrer divulgações do SSBIO em eventos culturais, científicos, ambientais e empresariais realizados tanto no Brasil como fora do país, que contribuam para fortalecer a imagem institucional do Plano e divulgar os produtos e serviços da cadeia produtiva da sociobiodiversidade.

Está previsto pela CEX/DEX/MMA o lançamento do SSBIO na Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária –FENAFRA prevista para ocorrer no final do ano de 2011. Além desse evento, a Exposustentat, bem como outros eventos sobre a Biodiversidade Brasileira e sobre as Áreas Protegidas no Brasil são fundamentais para consolidar o uso da marca.

A divulgação sobre o SSBIO poderá ocorrer também em apresentações e painéis em eventos internacionais, como a “Biofach”. Outra importante oportunidade de divulgação do SSBIO será o encontro mundial da Conferência da Organização das Nações Unidas - ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, prevista para ocorrer no período de 28 de maio a 6 de junho de 2012, no Rio de Janeiro¹⁶. É um evento ambiental de projeção internacional, que receberá líderes de todo o mundo e buscará debater um modelo de “economia verde” que leve em conta não só o meio ambiente, mas também o desafio da inclusão social e a erradicação da pobreza no mundo. Assim, o viés do evento é a sociobiodiversidade e os seus produtos comercializados. O PNPSB poderá alcançar uma divulgação internacional com a apresentação do SSBIO e da Praça da Sociobiodiversidade neste encontro mundial.

Há também dois eventos esportivos de projeção internacional, a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016 que serão importantes para aproximar o setor empresarial aos PCTAFs e divulgar os produtos da sociobiodiversidade, nesse sentido, é importante ressaltar a importância estratégica dos empreendimentos que utilizam o SSBIO.

A publicação da portaria e lançamento do selo, conforme já informado acima, está previsto para ocorrer na FENAFRA. Assim, a definição da marca e sua inscrição no INPI é um passo importante nesse processo. Nesse sentido, no próximo item são apresentadas algumas propostas de desenho gráfico, para iniciar as discussões com a equipe. Elas foram confeccionadas com base na marca do PNPSB.

¹⁶ Divulgação página <http://noticias.ambientebrasil.com.br/clipping/2011/06/17/71285-conferencia-rio20-tera-mais-alta-prioridade-da-onu-diz-ki-moon.html> acesso em 07 de julho de 2011.

4.2. Identidade visual do SSBIO - Proposta da Marca

PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS DAS CADEIAS DA SOCIOBIODIVERSIDADE



PROPOSIÇÕES

Selo de Identificação de Produtos da Socio biodiversidade dos Biomas Brasileiros

SELO SOCIOBIO BRASIL

SSBIO

Contextualização

Os Biomas Brasileiros e os Produtos da Sociobiodiversidade

A caracterização sobre os principais aspectos de cada bioma com o foco nos principais produtos da sociobiodiversidade, tendo em vista que o SSBIO está voltado para os Biomas Brasileiros é importante para compreender a construção da marca.

O Brasil é o maior país da América do Sul, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados e várias zonas climáticas – como o trópico úmido no Norte, o semi-árido no Nordeste e áreas temperadas no Sul, formando zonas biogeográficas distintas ou biomas, com uma das maiores diversidades de espécies no mundo: a Floresta Amazônica, maior floresta tropical úmida do mundo; o Pantanal, maior planície inundável; o Cerrado de savanas e bosques; a Caatinga de florestas semi-áridas; os campos dos Pampas; e a floresta tropical pluvial da Mata Atlântica. Abriga ainda três grandes ecossistemas marinhos (recifes de corais, dunas, manguezais, lagoas, estuários e pântanos.) e, 12 principais regiões hidrográficas¹⁷.

Os Biomas Brasileiros¹⁸ apresentam diversidades físicas e ambientais (litológicas, geomorfológicas, climáticas, biológicas) peculiares, resultantes principalmente da extensão territorial brasileira que resultam em características da paisagem distintas com flora e fauna diversificada. Acrescido a essa diversidade, tem também a diversidade cultural da população brasileira que abrigam esses territórios e a sua formação sócio-econômica.

A AMAZÔNIA¹⁹ é uma das maiores reservas de biodiversidade do mundo e o maior bioma do Brasil – ocupa quase metade (49,29%) do território nacional, com aproximadamente 4.196.943 quilômetros quadrados. Ele é dominado pelo clima quente e úmido (com temperatura média de 25 °C) e por florestas. Tem chuvas torrenciais bem distribuídas durante o ano e rios com fluxo intenso. O bioma Amazônia é marcado pela bacia amazônica, que escoa 20% do volume de água doce do mundo. No território brasileiro, encontram-se 60% da bacia, que ocupa 40% da América do Sul e 5% da superfície da Terra, com uma área de aproximadamente 6,5 milhões de quilômetros quadrados. A interação de variadas condições geográficas e climáticas predominantes no bioma Amazônia resulta numa vasta fauna e numa flora variada e rica. Estima-se que esse bioma abrigue mais da metade de todas as espécies vivas do Brasil.

O CERRADO é o segundo maior bioma da América do Sul e cobre 22% do território brasileiro, com uma extensão aproximada de 2.036.448 quilômetros quadrados, nele está a nascente das três maiores bacias da América do Sul (Amazônica/Tocantins, São Francisco e Prata), o que resulta em elevado potencial aquífero e grande biodiversidade. Esse bioma abriga mais de 6.500 espécies de plantas já catalogadas. Nele predominam formações da savana e clima tropical quente subúmido, com uma estação seca e uma chuvosa e temperatura média anual entre 22 °C e 27 °C. Além dos planaltos, com extensas chapadas, existem nessas regiões florestas de galeria, conhecidas como mata ciliar e mata ribeirinha, ao longo do curso d'água e com folhagem persistente durante todo o ano; e a vereda,

¹⁷ MMA, 2010. Panorama da conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos.

¹⁸ Bioma é um conjunto de tipos de vegetação que abrange grandes áreas contínuas, em escala regional, com flora e fauna similares, definida pelas condições físicas predominantes nas regiões. Esses aspectos climáticos, geográficos e litológicos (das rochas), por exemplo, fazem com que um bioma seja dotado de uma diversidade biológica singular, própria. IBGE, 2004.

¹⁹ As informações de cada bioma terrestre brasileiro foram extraídas da página institucional do governo brasileiro, com fonte no MMA e no IBGE <http://www.brasil.gov.br/sobre/geografia/biomas-e-vegetacao/biomas-brasileiros>. e www.mma.gov.br, 2011.

em vales encharcados e que é composta de agrupamentos da palmeira buriti sobre uma camada de gramíneas (estas são constituídas por plantas de diversas espécies, como gramas e bambus).

A MATA ATLÂNTICA é um complexo ambiental que engloba cadeias de montanhas, vales, planaltos e planícies de toda a faixa continental atlântica leste brasileira, além de avançar sobre o Planalto Meridional até o Rio Grande do Sul. Ela ocupa totalmente o Espírito Santo, o Rio de Janeiro e Santa Catarina, 98% do Paraná e áreas de mais 11 Unidades da Federação. Com uma extensão aproximada de 1.110.182 quilômetros quadrados, esse bioma é o grande conjunto florestal extra-amazônico. Seu principal tipo de vegetação é a floresta ombrófila densa, normalmente composta por árvores altas e relacionada a um clima quente e úmido. A Mata Atlântica já foi um dos mais ricos e variados conjuntos florestais pluviais da América do Sul, mas atualmente é reconhecida como o bioma brasileiro mais descaracterizado, em virtude da ocupação humana intensa ao longo da história sócio-econômica e cultural brasileira nessa região.

A CAATINGA, cujo nome é de origem indígena e significa “mata clara e aberta”, é exclusivamente brasileira e ocupa cerca de 11% do país, com uma extensão de aproximadamente 844.453 quilômetros quadrados. É o principal bioma da Região Nordeste. Este bioma apresenta uma grande riqueza de ambientes e espécies, e boa parte dessa diversidade não é encontrada em nenhum outro bioma. A seca, a luminosidade e o calor característicos de áreas tropicais resultam numa vegetação de savana estépica, espinhosa e decidual (quando as folhas caem em determinada época). Há também áreas serranas, brejos e outros tipos de bolsão climático mais ameno. Esse bioma está sujeito a dois períodos secos anuais: um de longo período de estiagem, seguido de chuvas intermitentes e um de seca curta seguido de chuvas torrenciais (que podem faltar durante anos). As duas estações acentuam contrastes da Caatinga: numa época o bioma se encontra despido, cinzento e espinhoso. Em outra, mais verde, encoberto de uma significativa quantidade de pequenas folhas.

O PAMPA está presente somente no Rio Grande do Sul, ocupando 63% do território do Estado, com uma extensão aproximada de 176.496 quilômetros quadrados. Ele constitui os pampas sul-americanos, que se estendem pelo Uruguai e pela Argentina e, internacionalmente, são classificados de Estepe. O pampa é marcado por clima chuvoso, sem período seco regular e com frentes polares e temperaturas negativas no inverno. A vegetação predominante do pampa é constituída de ervas e arbustos, recobrindo um relevo nivelado levemente ondulado. Formações florestais não são comuns nesse bioma e, quando ocorrem, são do tipo floresta ombrófila densa (árvores altas) e floresta estacional decidual (com árvores que perdem as folhas no período de seca).

O PANTANAL ocupa aproximadamente 150.355 quilômetros quadrados do território brasileiro, caracterizado por inundações de longa duração (devido ao solo pouco permeável) que ocorrem anualmente na planície, e provocam alterações no ambiente, na vida silvestre e no cotidiano das populações locais. A vegetação predominante é a Savana, mas também há formações de savana estépica e pequenas áreas de floresta estacional semidecidual e decidual. Quase toda a fauna brasileira está representada no bioma Pantanal. Durante o período de inundação, algumas espécies, como aves e mamíferos, se deslocam para áreas altas próximas.

A variedade de biomas reflete a enorme riqueza da flora e da fauna brasileiras, sendo que o país abriga também uma rica sociobiodiversidade, representada por diversos povos indígenas e comunidades tradicionais – como quilombolas, caiçaras e seringueiros, para citar alguns – que reúnem um inestimável acervo de conhecimentos tradicionais sobre a conservação da biodiversidade.

Assim, os biomas terrestres brasileiros, caracterizados acima de forma sucinta, representam a grandeza da biodiversidade brasileira. Na inter-relação da diversidade biológica com a diversidade de sistemas socioculturais, foram identificados pelo PNPSB, alguns produtos da sociobiodiversidade voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos PCTAFs. Ressalta-se ainda que esses produtos da sociobiodiversidade visam promover a manutenção e valorização das práticas e saberes dos PCTAFs, com a manutenção dos direitos decorrentes, como repartição de benefícios, geração de renda e melhoria da qualidade de vida e do ambiente em que vivem.

Os principais produtos da Sociobiodiversidade que fazem parte dos biomas brasileiros, identificados pelo PNPSB, foram: bioma Amazônia (castanha-do-brasil, seringa, açaí, babaçu, andiroba, copaíba, piaçaba); bioma cerrado (pequi, baru, buriti e babaçu); biomas: mata atlântica e pampa (piaçava, pinhão, erva-mate, e, juçara); bioma caatinga (carnaúba, babaçu, pequi, buriti, umbu e licuri).

As propostas de desenho gráfico sobre o Selo de Identificação de Produtos da Sociobiodiversidade dos Biomas Brasileiros foram desenvolvidas com base nas informações sobre os biomas brasileiros e na logomarca consolidada do PNPSB. Quanto à marca do Plano, as seis formas circulares representam os seis biomas terrestres brasileiros e estão intercaladas, ou seja, em conexão, simbolizando os elos que ligam as cadeias de produtos da sociobiodiversidade, sendo apresentado no fundo algumas imagens que representa os produtos dessas cadeias. É importante frisar que, a presente proposta é uma primeira aproximação sobre a temática e deverá ser discutida com a coordenação do PNPSB. É possível ainda abrir para um leque de possibilidades para o desenvolvimento da marca, considerando o universo de instituições públicas e privadas que trabalham com a temática da sociobiodiversidade e podem contribuir com sugestões para o SSBio.

Foram organizados dois quadros para cada proposta do Selo, sendo um para as cooperativas e associações e, outro para as empresas, tendo em vista que muitas empresas poderão informar no seu selo a porcentagem de uso de produtos da sociobiodiversidade no produto final comercializado. Entre as diversas possibilidades de marca seguindo a logomarca do PNPSB são apresentadas a seguir cinco propostas de desenhos para discussão, separado por empreendimentos dos PCTAFs e empresa, sendo que a primeira proposta refere-se à marca do PNPSB.

Proposta SSBIO 01

Cooperativas, Associações e Empresas que comercializam 100% de matéria-prima da Sociobiodiversidade

Versão colorida



Versão cinza

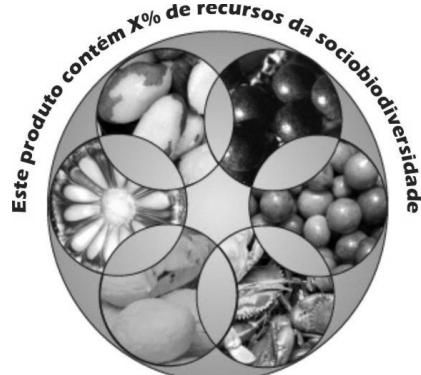


Empreendimentos que utilizam uma parte da matéria-prima da Sociobiodiversidade no produto final

Versão colorida



Versão cinza



Contexto

Requisitos:

Empreendimentos de Povos e Comunidade Tradicionais da Agricultura Familiar – PCTAFs (associações e cooperativas) e, empresas que utilizam matéria prima de produtos da sociobiodiversidade.

A figura acima é a marca que representa o PNPSB.

Significado do Desenho:

A figura é formada por seis formas circulares que representam os seis biomas terrestres brasileiros e estão intercaladas, ou seja, em conexão, simbolizando os elos que ligam as cadeias de produtos da sociobiodiversidade, sendo apresentado no fundo algumas imagens que representa os produtos dessas cadeias. As tonalidades esverdeadas a amarelas simbolizam a biodiversidade e a sociedade.

Tamanho:

5 cm

Cores utilizadas

Tonalidades de verde, vermelho, amarelo, laranja, marrom e preta, com imagens.

Tipo de Letra

Eras Bold ITC.

Proposta SSBIO 02

Cooperativas, Associações e Empresas que comercializam 100% de matéria-prima da Sociobiodiversidade

Versão colorida



Versão preta e cinza



Empreendimentos que utilizam uma parte da matéria-prima da Sociobiodiversidade no produto final

Versão colorida



Versão cinza



Contexto

Requisitos:

Empreendimentos de Povos e Comunidade Tradicionais da Agricultura Familiar – PCTAFs (associações e cooperativas) e, empresas que utilizam matéria prima de produtos da sociobiodiversidade.

Significado do Desenho:

A figura é formada por seis círculos que representam os seis biomas brasileiros. Eles estão intercalados representando os elos da cadeia de produtos da Sociobiodiversidade. A cor verde floresta simboliza a biodiversidade e a cor laranja a sociedade.

Tamanho:

5 cm

Cores utilizadas

Verde floresta (RGB: 0/102/51), Laranja (RGB: 255/102/0), Verde Escuro (RGB: 0/51/51), Branco e Preto.

Tipos de Letra

Arial, Tempus Sans ITC e Eras Bold ITC.

Proposta SSBIO 03

Cooperativas, Associações e Empresas que comercializam 100% de matéria-prima da Sociobiodiversidade

Versão colorida



Versão cinza



Empreendimentos que utilizam uma parte da matéria-prima da Sociobiodiversidade no produto final

Versão colorida



Versão cinza



Contexto

Requisitos:

Empreendimentos de Povos e Comunidade Tradicionais da Agricultura Familiar – PCTAFs (associações e cooperativas) e, empresas que utilizam matéria prima de produtos da sociobiodiversidade.

Significado do Desenho:

No desenho os seis biomas terrestres brasileiros são representados pela forma folhear, e a sociedade é representada pela figura branca sobre as folhas, assim, a sociobiodiversidade é representada pela junção da biodiversidade e a sociedade. O círculo interligando as formas representa a conexão entre as cadeias de produtos da sociobiodiversidade. No centro do círculo está desenhado o mapa do Brasil, pois se trata de biomas brasileiros.

Tamanho:

5 cm

Cores utilizadas

Verde floresta (RGB: 0/102/51), Verde Escuro (RGB: 0/51/51) e Branco.

Tipo de Letras:

Arial Narrow e Eras Bold ITC.

Proposta SSBIO 04

Cooperativas, Associações e Empresas que comercializam 100% de matéria-prima da Sociobiodiversidade

Versão colorida



Versão cinza



Empreendimentos que utilizam uma parte da matéria-prima da Sociobiodiversidade no produto final

Versão colorida



Versão cinza



Contexto

Requisitos:

Empreendimentos de Povos e Comunidade Tradicionais da Agricultura Familiar – PCTAFs (associações e cooperativas) e, empresas que utilizam matéria prima de produtos da sociobiodiversidade.

Significado do Desenho:

A marca representa os seis biomas terrestres brasileiros com a figura do ser humano em branco sobre o verde floresta, que são os elos que ligam os círculos representando os elos das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. No centro do círculo está desenhado a figura do babaçu, um dos produtos prioritários do PNPSB, e que se assemelha com o símbolo da “garantia da sustentabilidade ambiental” do programa “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio” da Cúpula Milênio das Nações Unidas, publicado em 2000, que representa um compromisso dos chefes de Estado do planeta terra para combater a desigualdade e melhorar o desenvolvimento humano no mundo.

Tamanho:

5 cm

Cores utilizadas

Verde floresta (RGB: 0/102/51), Laranja (RGB: 255/102/0), Marrom (RGB: 102/51/51), Verde Escuro (RGB: 0/51/51)
Branco.

Tipo de Letras:

Ravie e Eras Bold ITC.

Proposta SSBIO 05

Cooperativas, Associações e Empresas que comercializam 100% de matéria-prima da Sociobiodiversidade

Versão colorida



Versão cinza



Empreendimentos que utilizam uma parte da matéria-prima da Sociobiodiversidade no produto final

Versão colorida



Versão cinza



Contexto

Requisitos:

Empreendimentos de Povos e Comunidade Tradicionais da Agricultura Familiar – PCTAFs (associações e cooperativas) e, empresas que utilizam matéria prima de produtos da sociobiodiversidade.

Significado do Desenho:

Representa os diversos elos da cadeia de produtos da Sociobiodiversidade, bem como os produtos inseridos nessa cadeia. Ao fundo está representado o limite territorial do Brasil, e no primeiro plano as figuras representam os elos das cadeias de produtos da sociobiodiversidade no formato de folhas com seis figuras para seis biomas terrestres brasileiros, sendo o ser humano na frente dessas folhas o elo de desenvolvimento da sociobiodiversidade. No centro do círculo está desenhado a figura do babaçu, um dos produtos prioritários do PNPSB, e semelhante ao símbolo da “garantia da sustentabilidade ambiental” do programa “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio” da Cúpula Milênio das Nações Unidas, publicado em 2000, que representa um compromisso dos chefes de Estado do planeta terra para combater a desigualdade e melhorar o desenvolvimento humano no mundo.

Tamanho:

5 cm

Cores utilizadas

Verde floresta (RGB: 0/102/51), Laranja (RGB: 255/102/0), Marrom (RGB: 102/51/51), Verde Escuro (RGB: 0/51/51)
Branco e Preto.

Tipo de Letras:

Calibri e Eras Bold ITC.

5. Bibliografia Consultada

- ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de (org et al). Conhecimento tradicional e biodiversidade: normas vigentes e propostas. 2^a Edição. Manaus: PPGAS-UFAM / NSCA – CESTU – UEA / Universidade Estadual do Amazonas Edições, 2010.
- Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Quarto relatório nacional para a convenção sobre diversidade biológica: Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MMA, 2011.
- Brasil. Ministério do Meio Ambiente – MMA: Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável. Departamento de Extrativismo, Coordenadoria de Agroextrativismo. Programa de Apoio ao Agroextrativismo. Projeto PNUD BRA/08/012. Brasília, 2011.
- Brasil, MMA, Comitê Gestor Nacional de Produção e Consumo Sustentável. Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis – PPCS (versão para consulta pública). Brasília, 2010.
- Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Legislação para os sistemas orgânicos de produção animal e vegetal. Brasília, MAPA, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo, 2009.
- Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável. Programa de Zoneamento Ecológico Econômico. Caderno temático: biodiversidade no âmbito do zoneamento ecológico econômico. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, 2007.
- Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. Negócios para a Amazônia Sustentável: iniciativas produtivas, relações comerciais justas, conservação da biodiversidade. Brasília: MMA/PPG7, 2003.
- European Communities. A Economia dos Ecossistemas e da Biodiversidade – um relatório preliminar (Traduzido e impresso com o apoio da Confederação Nacional da Indústria). Benson, Cambridge – Reino Unido, 2008.
- Fundação Getúlio Vargas, FGV, Cadernos Especiais – Sustentabilidade: rumo à sustentabilidade (coletânea de artigos sobre certificação). Junho de 2008. São Paulo: FGV, 2008.
- Metotodologia Value Link, módulo 9. Padrões e manejo da qualidade para mercados diferenciados, Brasília: GIZ, 2010.
- MACIEL, Raimundo Claudio Gomes. Certificação ambiental: uma estratégia para a conservação da Floresta Amazônica. Tese de Doutorado (orientador Bastiaan Philip Reynden), Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. São Paulo: Campinas, 2007.
- MENU, Helene. Relatório Técnico – Proposta para o Selo SociobioBrasil. Cooperação Técnica Brasil – Alemanha: MMA, GTZ, GFA (Denkmodell). Brasília, julho de 2010.
- Portaria Interministerial nº 239, de 21 de julho de 2009, orientações para implementação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade Brasília, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, julho 2009.

RADOMSKY, Guilherme Francisco Waterloo. Práticas de certificação participativa na agricultura ecológica: rede, selos e processos de inovação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Revista IdeAS - Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, volume 3, n. 1, p. 133-164, jan./jun. 2009

RUIZ, Rocío Chacchi. "Produto 5: Relatório técnico de avaliação do acompanhamento e evolução das ações realizadas pela Coordenação para a resolução do gargalo 1 junto aos Planos de ação das cadeias prioritárias do PNPSB (Castanha do Brasil e Babaçu)". Brasília, dezembro de 2010.

SEBRAE. Série Mercado. Termo de referência Sebrae para o comércio justo. Coordenação técnica Jorge Rincón, Juarez De Paula, Louise Alves Machado, Alzira Vieira. – Brasília: Sebrae, 2005.

SEBRAE. Série Mercado: Pesquisa mundial de comércio justo. Johann Wolfgang Schneider. Brasília: Sebrae, 2007.

União para o BioComércio Ético, (Genebra, Suíça). Princípios da União para o BioComércio Ético (UEBT) Sobre Patentes e Biodiversidade. Tradução do documento original: POL14 UEBT Principles on Patents and Biodiversity - 2010-0722 First published: 22 July 2010.

Sites consultados

- <http://ww.mma.gov.br/portalbio>
- <http://comunidades.mda.gov.br/portal>
- <http://www.conab.gov.br>
- <http://www.palmares.gov.br>
- <http://www.wwf.org.br>
- <http://www.fsc.org.br>
- <http://www.faces.org.br>
- <http://www.mte.gov.br/solidaria>
- <http://planetaorganico.com.br>
- <http://www.prefiraorganicos.com.br>
- <http://www.brasil.gov.br/sobre/geografia/biomas-e-vegetacao/biomas-brasileiros>

6. Anexo - Síntese dos principais Selos Sócio-Ambientais